

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.^a DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1904

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL—Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.253, que autoriza a concessão de licença ao professor da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, Dr. Affonso Lopes Machado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.352, que approva o orçamento com a installação do novo mtdr e respectivo gerador de electricidade para as obras de melhoramentos do porto de Maués.

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS— Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

Para obviar o inconveniente ponderoi ser de grande vantagem que o Congresso Nacional substituisse essa escala pelas seguintes, confeccionadas pela Secção dos Proprios Nacionais:

- 1 : 200 para os terrenos de extensão de 200;
1 : 500 » » » » » » » 201 a 500;
1 : 1.000 » » » » » » » 501 a 1.000;
1 : 2.000 » » » » » » » 1.001 em diante;
1 : 100 para os detalhes, perfis e côrtes.

O Congresso Nacional attendeu ás ponderações da Administração, e a lei n. 1.145, de 31 de dezembro do anno passado, registra no art. 32 a seguinte disposição:

« A escala de que trata o regulamento de 28 de fevereiro de 1868 fica substituida pelas seguintes:

- 1 : 200 para os terrenos até 200;
1 : 500 » » » » » » » de mais de 200 até 500;
1 : 1.000 » » » » » » » 500 até 1.000;
1 : 2.000 » » » » » » » 1.001 em diante;
1 : 100 para a escala dos detalhes, perfis e côrtes. »

O art. 51, n. 14, da lei de 15 de novembro de 1831, autorizou o Governo a pôr á disposição das Camaras Municipaes os terrenos de marinhãs por ellas reclamados para logradouros publicos, e a aforar os que julgasse conveniente, estipulando tambem o fôro daquelles em que já se tivesse edificado sem concessão, ou sob concessões condicionaes, caso este em que ficariam sujeitos ao fôro desde a data da lei.

Esta disposição passou ainda para o Ministerio da Fazenda a competencia para taes concessões, no Rio de Janeiro, competencia que, pelo decreto de 13 de julho de 1830, havia sido dada ao Ministerio da Marinha; nas provincias passou-a para os respectivos presidentes.

Definindo a expressão—terrenos de marinhãs—a que se referia aquella lei, o aviso de 20 de outubro de 1832 declarou serem «15 braças contadas do ponto onde chega a maré nas maiores enchentes»; porém o art. 4.^o das instrucções de 14 de novembro do mesmo anno, baixadas para execução da referida lei, dá já uma outra definição do que sejam—terrenos de marinhãs—mandando considerar como taes «todos os que, banhados pelas aguas do mar ou rios navegaveis, vão até a distancia de 15 braças craveiras para a parte de terra, contadas estas desde o ponto a que chega o preamar-médio».

« Esta definição, diz o zelador dos proprios nacionais, engenheiro Theodosio S. da Motta, em seu relatorio de 1904, modificou o que se entendia por terrenos de marinhãs, quando foi publicada a lei, regulamentada pelas mesmas instrucções. Em actos anteriores a essa lei não se faz referencia a preamar-médio, e o aviso de 20 de outubro de 1832, anterior, portanto, ás mencionadas instrucções, estabelece positivamente que—terrenos de marinhãs—são 15 braças contadas do ponto onde chega a maré nas maiores enchentes.

Pela definição do terrenos de marinhãs, dada no art. 4.^o das instrucções de 14 de novembro de 1832, a faixa de terreno a que se deu essa denominação deslocou-se para o lado do mar,

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Ministerio da Fazenda

(Continuado do n. 245)

Terrenos de marinhãs

ESCALAS DAS PLANTAS — PREAMAR-MÉDIO

No relatorio do anno passado, tratando do assumpto que constitue a epigraphie supra, tive occasião de referir-me ás grandes difficuldades em que se viam a Administração publica e as partes no caso de aforamento de terrenos de marinhãs, por motivo da planta com que o art. 2.^o, § 1.^o, do regulamento que baixou com o decreto n. 4.105, de 28 de fevereiro de 1868, exige que os interessados ins truam suas petições, planta que, pelo § 2.^o do mesmo artigo, devia ser na razão de 1:200.

E mostrei praticamente que o prevalecimento dessa razão era impossivel, dado o aforamento de um terreno consideravel.

excluindo do terreno a que ella corresponde a porção entre a linha a que chega o mar nas maiores enchentes, a que se refere o aviso de 20 de outubro de 1832, e a linha do preamar-médio, do que trata o citado art. 4º. Qual o fundamento dessa modificação não nos foi possível verificar.

As explicações dadas á Assembléa Legislativa no relatório apresentado pelo Ministerio da Fazenda em 1833 não elucidam a questão.

Consta do alludido relatório que, na falta de legislação expressa que fixasse o limite de taes terrenos, lançou o Governo mão da tradição que a esse respeito havia na Repartição da Marinha por onde se fizeram até a data da lei citada as concessões de terrenos de marinhas, determinando, acrescenta: o mesmo relatório, que por terrenos de marinhas se entendesse toda a superficie comprehendida entre os pontos a que chegam as aguas na *alta mare*, nas costas do mar e margens dos rios navegáveis, e a linha que dellas dista 15 braças.

Como se vê, a linha de onde devem ser contados os terrenos de marinhas não é, por esta explicação, a mesma adoptada pelas instrucções de 14 de novembro de 1832, art. 4º, que a partir dessa data tem vigorado.»

O § 1º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, manteve para a expressão a definição das instrucções de 14 de novembro de 1832: «São terrenos de marinhas, diz elle, todos os que, banhados pelas aguas do mar ou dos rios navegáveis, vão até a distancia de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chega o preamar-médio»; e acrescenta, numa segunda parte: «Este ponto refere-se ao estado do lugar no tempo da execução da lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 14 (Instrucções de 14 de novembro de 1832, art. 4º)».

A dualidade de definições que se nota entre os dous actos do Poder Executivo—o aviso de 20 de outubro de 1832 e as referidas instrucções de 14 de novembro do mesmo anno—tem creado ao Governo nestes 70 annos difficuldades sem numero.

O zelador dos Proprios Nacionais, engenheiro Christino do Valle, em seu relatório de 1903 attribue a equívoco o limite, para o lado de terra, dos terrenos de marinhas, dado pelo ultimo daquelles actos.

«Com effeito, diz elle, não é crível que se reservasse para a Nação uma faixa de terrenos que intermitentemente é invadida pelo mar, inutilizando-a por consequencia, como acontece, sendo o seu limito a linha do preamar-médio, e, tratando o de aforal-a, esta circumstancia muito concorre para depreciar o valor das terras, por serem precisas, para seu aproveitamento, obras de caes e aterro.

Além disso, não tendo o Governo assignalado em todo o littoral a linha do preamar-médio em 1831, a sua determinação actualmnte se torna difficillima, por depender de exame e estudo do terreno geologicamente feitos, o que, quando possíveis, só podem conduzir á fixação da linha do preamar-maximo e jamais á do médio naquella época, o que dependia de observações dos preamares no referido anno de 1831, affirm de ficar assignalado, para produzir os effectos exigidos pela lei em vigor.

A linha do preamar-maximo ainda tem a vantagem de ficar assignalada nos rochedos e nas praias por detritos deixados pelas aguas, quando baixam, de sorte que esta linha está sempre patente, o facil se torna a sua determinação approximada.

Assim penso, concluo elle, que devem ser alteradas as disposições que se referem á linha do preamar-médio, condensadas no § 1º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, bem como o § 2º do mesmo artigo, no qual seja substituido pela linha da enchente maxima o ponto médio das enchentes ordinarias, a que se refere este paragrafo, que, entretanto, a meu ver, pôde ser conservado, visto ser aquella linha a da enchente maxima variavel e não entrar no computo, por extraordinaria, das enchentes ordinarias, e ainda por não militarem em seu favor as mesmas razões que pugnam pela adopção da linha do preamar-maximo.»

O que é facto é que as difficuldades avolumaram-se com o desempenho da commissão de que incumbi o engenheiro Theodosio Silveira da Motta, de, estudando a situação das jazidas de areia monazitica no Estado do Espirito Santo, proceder ao mesmo tempo á discriminação das áreas onde acabava o dominio da União e começava o do Estado.

Esse engenheiro, havendo me dirigido dous officios, determinados pelos embarços com que lutava, pensou ter resolvido a questão expedindo-lhe a seguinte communicação, em que defino o que se deve entender pela expressão—preamar-médio—das instrucções de 1832 e decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868:

« Ministerio dos Negocios da Fazenda—Em 14 de setembro de 1903.—N. 155.

Sr. engenheiro Theodosio Silveira da Motta—Em solução aos vossos officios de 28 de abril e 1 de junho ultimos, tratando de duvidas resultantes da applicação do disposto no art. 1º, § 1º, do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, declaro-vos, para os fins convenientes, que, considerando: que os vestigios mais accentuados da acção continua do mar, na costa, nella assignalam uma linha accentuada em posição inferior á do lugar onde as aguas chegam nas maiores marés; que a lei não podia ter em vista reservar para os serviços, a que são destinadas as marinhas, terrenos banhados pelo mar; que, usando da expressão—preamar-médio—a lei quiz evitar, que para linha, de onde se contam os 33 metros de marinhas, fosse adoptada a que corresponde ao lugar, onde as aguas do mar só chegam em marés excepcionalmente grandes, para adoptar a que corresponde ao limite a que chegam as aguas em marés normaes de preamar; que o fim que se tem em vista é reservar á borda d'agua uma faixa de 33 metros de terreno enxuto para certos serviços, e que nenhum processo em condições praticas attende, sem exorbitar, de modo mais completo, a esse fim, do que a adopção, como testada de terreno de marinhas, da linha assignalada por vestigios accentuados pelo mar nas praias e rochedos, indicando que as aguas nelles batem insistente e continuamente; que, finalmente, nas plantas apresentadas ao Governo para as concessões por aforamento dos terrenos de marinhas a linha do preamar-médio, figurada e accetita, é a que nas praias e nas rochas se acha assignalada clara e distinctamente, visto como a nenhuma outra especie de observação tem recorrido a Administração publica,—leve a demarcação dos terrenos de marinhas ser feita contando-se 33 metros para o lado de terra, a partir da linha assim gravada pelo mar, que é a do preamar-médio, a que se refere o decreto citado.»

Com esta solução, penso, se verão acabadas as muitas duvidas originadas da expressão a que se soccorreu o art. 4º das muito citadas instrucções de 14 de novembro de 1832.

Areias monaziticas

O nosso consul geral em Hamburgo, em seu relatório de 1901, dá esta interessante noticia sobre as areias monaziticas, de que, por enquanto o Brazil pôde reputar-se o unico possuidor:

«A existencia das areias monaziticas do Brazil foi descoberta no ann. de 1889 pelo cidadão norte-americano John Gordon, engenheiro e commerciante residente no Rio de Janeiro.

Naquelle tempo as areias não tinham valor commercial algum e as primeiras 20 toneladas reinettidas no citado anno para a New-York foram alli lançadas ao mar depois de dous annos de armazenagem, por não terem achado comprador.

A descoberta da *luz de gaz incandescente*, feita pelo chimico austriaco Dr. Auer von Welsbach, em principio de 1890, veio dar valor ás referidas areias. Contem ellas as denominadas terras raras, como sejam o *thorio*, o *cerio*, o *lanthanio*, o *didimio*, o *zirconio*, etc.

O *thorio*, principalmente, usa-se na fabricação das mantas para a luz incandescente; essas mantas são impregnadas com um liquido de nitrato de *thorio* e *cerio*, na proporção de 100 % de nitrato de *thorio* e 1 % de nitrato de *cerio*.

O Dr. Auer von Welsbach, quando começou a mandar ao mercado as suas mantas incandescentes, para as quaes elle tirou patentes em quasi todos os paizes do mundo, extrahia o *thorio* de um mineral chamado *thorie*, que existe na Suecia e Noruega, em pequenas quantidades.

O Sr. John Gordon, do Rio de Janeiro, sabendo, pelo exame chimico das areias monaziticas, que ellas continham *thorio*, offereceu as mesmas ao Dr. Auer, embarcando para Hamburgo as primeiras cento e poucas toneladas em 1892 e 1893.

Em Vienna d'Austria tinha-se formado uma companhia que comprara as patentes do Dr. Auer von Welsbach e que começou a vender osapparehos de gaz incandescente ao preço fabuloso de 14 marcos cada um, senão o custeio, naquelle tempo, apenas de um marco, mais ou menos,

A companhia distribuiu aos accionistas durante muitos annos 400 e mais por cento de dividendos, subindo as acções, que eram de 100 florins cada uma, a 13.000 florins.

Naturalmente semelhantes lucros enormes chamaram a attenção da concorrência, e em 1894 e 1895 formou-se na Alemanha um syndicato de chimicos com o fim de pedir a annullação das patentes do Dr. Auer von Welsbach; ganharam a questão na Alemanha e desde então, com a livre concorrência, teve a luz incandescente a sua entrada popular.

Os preços dosapparelhos baixaram muito e hoje compra-se um apparelho completo por um marco e pouco. As mantas impregnadas que a companhia de Vienna vendia a dous marcos cada uma, obtem-se hoje, em qualquer loja, por 20 a 30 pfennigs.

Um kilogramma de nitrato de *thorio*, que em 1892 custava 800 marcos, compra-se hoje por 30 marcos, devida a esta redução de preços ás areias monaziticas do Brazil.

Até o anno de 1895 foi o Sr. John Gordon o unico exportador das areias monaziticas do Brazil, regulando os embarques, pouco mais ou menos, 200 toneladas por anno, que a companhia de Vienna mandava vir, pagando 15 libras por tonelada posta em Hamburgo.

Em 1895 chegaram inesperadamente a este mercado, vindos do porto do Prado, Estado da Bahia, tres carregamentos pelos navios *Á vela Axel*, *Inheritence* e *Storfursten*, com pouco mais ou menos 1.000 toneladas de *monasite*, embarcadas por competidores de John Gordon.

A consequencia foi que o mercado ficou abarrotado e o preço das areias caiu de 15 a 7 libras esterlinas por tonelada de 1.000 kilogrammas, sendo por esse preço vendido um carregamento de 800 toneladas, vindo em 1897 do porto do Prado pelo vapor brasileiro *Guarany*.

Em 1898 John Gordon começou a exportar de novo, sendo o seu primeiro embarque pelo navio *Á vela Paqueta*, de 600 toneladas provenientes do Prado.

Nos Estados Norte e Sul Carolina, da America do Norte, encontra-se igualmente *monasite*. Nos ultimos dous annos, porém, a America do Norte não exportou quasi nada, porque a areia que lá se acha é quasi toda consumida pela companhia de luz incandescente de Philadelphia, por causa dos direitos de importação muito altos que paga a areia brasileira nos Estados Unidos.

Desde 1865 entraram nos portos de Hamburgo e Trieste, unicos portos da Europa que tem importado areia monazitica:

	Toneladas de areias do Prado
1895—Hamburgo.....	1.250
1897-1898—Trieste.....	800
1899—Hamburgo.....	900
1900—Hamburgo.....	840
1901—Hamburgo.....	1.600
Total.....	5.390

O consumo annual em toda a Europa é, no maximo, de 1.000 toneladas.

O preço do mercado actualmente é, conforme a riqueza do mineral em *thorio*, de 100 a 110 marcos por cada porcentagem de oxydo de *thorio* e 1.000 kilogrammas de areia.

A areia bruta regula ter entre 3 1/2 e 4 1/2 % de oxydo de *thorio*; o preço aqui no armazem, portanto, regula, conforme a qualidade, entre 350 e 450 marcos a tonelada de 1.000 kilogrammas.

Areia com menos de 3 % de oxydo de *thorio* não tem valor.»

No relatório de 1902 adeanta ainda o mesmo vice-consul:

« Entraram em Hamburgo:

810 toneladas procedentes da Bahia pelo vapor *Christiania* ;

350 toneladas procedentes da Victoria pelo vapor *Maceio* ;

31 toneladas procedentes da Victoria pelos vapores *Pelra-polis* e *Asuncion*.

O preço regula 100 marcos por porcentagem de oxydo de *thorio* ou 400 a 500 marcos por tonelada de 1.000 kilogrammas de areia monazitica posta no armazem do comprador.

Da America do Norte (Estados Norte e Sul Carolina) entraram pequenos lotes de muito boa qualidade.

O consumo dessa areia é limitado a certa quantidade por anno e seria para desejar que o artigo ficasse em uma só mão

para se poder sustentar o preço, o que seria impossivel sendo muitos os exportadores.

Só a tactica seguida pelo Sr. John Gordon, principal exportador dessa areia, no Brazil, em mandar pequenas quantidades para não sobreabregar o mercado, tem evitado que este negocio se estrague como tantos outros.

Com excepção de uma unica firma na America do Norte, que se occupa da fabricação do oxydo de *thorio*, destinado á luz incandescente, são só a Companhia *Auer*, de Vienna d'Austria, e mais seis grandes fabricas de productos chimicos, que extrahem da areia monazitica a referida materia, e todas ellas estão em relação directa com o representante do Sr. Gordon, que lhes vende a areia a um preço razoavel e que até agora tem sabido sustentar o artigo.»

Publicado o edital de 16 de junho, transcripto no relatório de 1903 a paginas 175 a 183, foi elle rectificado em 4 de agosto, para se declarar que a exportação das quantidades de areias em bruto e beneficiadas (1.000 toneladas das primeiras e 200 das segundas), de que tratava a clausula IV daquelle edital, referia-se ao periodo de um anno; prorogado por isso o prazo para apresentação das propostas por mais 30 dias, isto é, até 14 de outubro, quando devia terminar a 14 de setembro.

Tres foram as propostas directamente apresentadas ao Thesouro pelos Srs. Augusto J. da Cruz, Mauricio Israelson e Dr. Alberto Saboia Viriato do Melheiros; a 7 de novembro, por intermedio da Delegacia em Londres, foram recebidas mais duas, uma do Behrend & Schmidt e outra do *Deutsche Gorglühlicht Aktiengesellschaft*.

Por ser a de Mauricio Israelson a mais vantajosa, foi com elle celebrado o seguinte contracto :

« Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e tres, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, presente o Senhor Doutor Carlos Augusto Naylor, Director, compareceu o Senhor Mauricio Israelson, engenheiro de minas, de nacionalidade russa, estabelecido na Capital do Estado da Bahia, o disse que, em virtude do despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de sete do corrente, proferido no processo em que se apreciavam as propostas para o serviço de extracção de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e outros da União, no Estado do Espirito Santo, propostas estas apresentadas em virtude do edital da Directoria das Rendas Publicas, do mesmo Thesouro Federal, de seis de agosto, tambem do corrente anno, que accceitou a sua proposta, por ser a mais vantajosa, vinha assignar o presente termo pelo qual contracta o referido serviço, mediante as clausulas seguintes, a que se obriga : 1.º O prazo da concessão do referido serviço é de seis annos, contados da data em que lhe for entregue pelo Governo aqui ou por seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a extracção das areias. 2.º O serviço de extracção das areias será iniciado no prazo de dous mezos, contados tambem da data em que lhe for entregue pelo Governo ou seu representante no Estado do Espirito Santo a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta, obrigando-se o Governo a entregar ao contractante livres, desembaraçados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e as respectivas plantas, nos quaes se encontram areias monaziticas em abundancia. 3.º Si no prazo e nas condições mencionadas na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpollação judiciaria, perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que fez o de que trata a clausula 14.º 4.º O contractante se obriga a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a porcentagem de cincoenta por cento sobre o preço bruto da venda das areias que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois da findo cada semestre, á vista das facturas da venda legalizadas, pelo Consulado Brasileiro do lugar, sob pena de multa de um conto de réis por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidação, até o prazo de dez dias inclusive os dias findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. O prazo para a liquidação de que trata esta clausula poderá ser prorogado até trinta dias, inclusive os seis acima estipulados, si o contractante provar a impossibilidade material de fazer o dentro dos seis dias acima designados. No caso de ser feita no Brazil a venda das areias, servirão para o calculo da porcentagem as contas da ven las fornecidas por quaesquer vendedores ou dos compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em trinta de junho e trinta e um de dezembro. 5.º Além da porcentagem estabelecida na clausula

anterior, o contractante se obriga a pagar ao Governo mais uma libra esterlina por cada um por cento de oxydo de thorium que exceder de seis por cento em cada tonelada de areias brutas. 6.ª Não serão consideradas areias beneficiadas as que forem simplesmente lavadas. 7.ª A percentagem do oxydo de thorium nas areias será verificada por analyses feitas por chimico juramentado nomeado pelo consul brasileiro, devidamente authenticadas pelo mesmo consul do logar da venda, que o contractante é obrigado a apresentar sobre cada carregamento, na occasião da liquidação de contos do semestre vencido. 8.ª O contractante fica obrigado a exportar nunca menos de mil e duzentas toneladas de areias em bruto ou duzentas e cincoenta toneladas de areias beneficiadas, sob pena de ser cobrada a percentagem estipulada sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo exportada. 9.ª O valor minimo pelo qual o contractante se obriga a vender a tonelada de areias brutas será de vinte e cinco libras esterlinas e o de igual quantidade de areias beneficiadas de noventa e cinco libras. Assim, si o preço das areias mencionadas baixar dos valores acima estipulados, o contractante se obriga a pagar a percentagem de cincoenta por cento sobre taes valores, isto é, sobre vinte e cinco libras por tonelada de areia bruta e noventa e cinco libras por tonelada de areia beneficiada. 10.ª A importancia da percentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres ou nas Delegacias Fiscaes que forem indicadas, em ouro ou em papel, pelo cambio do dia, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos *funding-loan*, pela cotação média do mez anterior ao do citado pagamento, si taes titulos estiverem abaixo do par e, quando se achem acima, pelo valor do par, ficando o Governo com o direito de escolher a especie em que deve ser effectuado o pagamento, entre as especies acima indicadas. 11.ª O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente aos cofres federaes, em prestações semestraes, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, e que for uma vez fixada pelo Ministro da Fazenda, sob pena, si assim não fizer, de ser a mesma quota retirada da caução de que trata a clausula 14.ª 12.ª O contractante responsabiliza-se pela conservação em bom estado de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios que encontrar nos terrenos demarcados ou nelles estabelecer para o serviço de extração, transporte ou beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a haver indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquelle estado, e si no mesmo não se acharem si o contractante não quizer assim conservá-los ou entregá-los, o Governo fará por conta do mesmo contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria. 13.ª O contractante, tendo offerecido como luvas ou joia a quantia de cem contos de réis em dinheiro, confirma aquella offerta, tendo sido a quantia recolhida, conforme se verifica do conhecimento numero quatro mil cento e vinte e tres da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, que exhibiu, datado de sete do corrente. 14.ª Confirma tambem o contractante o deposito feito na mesma Thesouraria Geral da quantia da cincoenta contos de réis em apolices da divida publica da União, de juros de cinco por cento ao anno, ao portador, de emprestimo de que trata o decreto numero quatro mil oitocentos e sessenta e cinco, de dezesseis de junho de mil novecentos e tres, e representados pelas cautelas de numeros duzentos e trinta e oito a duzentos e quarenta e dois, contendo cada cautela dez apolices, conforme o conhecimento numero seiscentos e trinta, de sete do corrente, que servirá de caução para fiel execução do presente contracto e que perderá em favor do Thesouro, em caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto. Toda a vez que for a caução desfalçada de importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Go-

verno, sob pena de multa de um conto de réis, e, no caso de não a satisfazer o integrar a caução, ficará rescindido o contracto. 15.ª O contractante se sujeitará em tudo ás leis brasileiras já existentes ou que vierem a ser promulgadas, desde que não offendam os direitos adquiridos por este contracto, respondendo sempre perante o fóro brasileiro desta Capital, que é o do contracto, qualquer que seja a sua nacionalidade, e obrigando-se a ter um representante no paiz com poderes para receber qualquer citação. 16.ª O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao presente contracto feita em lingua portugueza e em livros escripturados e legalizados com as formalidades prescriptas pelo Código Commercial, sob pena, de rescisão deste contracto, facultando ao Governo Federal ou aos representantes o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe for exigido, sob pena, si o não fizer, de incorrer na multa de quinhentos mil réis, e no dobro dessa quantia, no caso de reincidência, ficando rescindido o contracto, caso de todo se negue a exhibir os mencionados livros. 17.ª O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato, firma commercial ou companhia, mediante prévia autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto. 18.ª Sendo as areias, cuja exploração é objecto do presente contracto, bem federal, será em relação ás mesmas observado o disposto no artigo dez da Constituição Federal. 19.ª O contractante communicará ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos de marinhãs do dominio federal, onde existam areias, fazendo o Ministro da Marinha retirá-los, assim como providenciá-los para que as Alfandegas não deem subida ás areias que por ellas transitarem, sem se provar a sua procedencia. Caso resolva o Governo fazer extrahir areias do outro qualquer Estado da União, durante a vigencia do presente contracto, só o fará mediante concorrência publica, na qual terá o contractante preferência em igualdade de condições. 20.ª O contractante pagará as despesas feitas com a actual commissão demarcadora dos terrenos de marinhãs e que se acha no Estado do Espirito Santo, não excedendo taes despesas de setenta contos de réis. 21.ª O contractante accepta todas as clausulas e condições do edital de 6 de agosto do corrente anno, de que não se tenha feito especial menção. 22.ª A infracção de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não esteja estipulada pena especial, importará na rescisão e caducidade do mesmo, decretada pelo Ministro da Fazenda. O sello proporcional deste contracto, é satisfeito quanto ao valor da joia e da caução, neste acto, e quanto ao preço da exploração, na occasião de se pagar a percentagem, por parte do contractante. E pelo Senhor Doutor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella, acceptava as clausulas do presente contracto, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido, assigna com o contractante. E eu, José Carlos Pereira de Azevedo, segundo escripturarij do Thesouro Federal, o escravi. Sobre estampilhas no valor de cento e sessenta e cinco mil réis, devidamente inutilizadas: Directoria do Contencioso, doze de dezembro de mil novecentos e tres. — Carlos Augusto Naylor. — Mauricio Israelson. O Tribunal de Contas, em sessão de 22 do corrente, ordenou o registro do presente contracto, conforme communicação feita pelo officio numero trezentos e trinta e sete, de vinte tres tambem do corrente mez. — Azevedo. Pela portaria do Senhor Ministro da Fazenda numero dezoito, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e tres, foi fixada em doze contos de réis annuaes a quota para a fiscalização de que trata a clausula decima primeira deste contracto. Pelo conhecimento numero quatro mil duzentos e oitenta e seis da Thesouraria Geral, do hoje datado, que lhe foi restituído, fez o deposito de seis contos de réis, relativo á quota do primeiro semestre de janeiro a junho de mil novecentos e quatro. — Vinte e dois de dezembro de mil novecentos e tres. — Azevedo. — Está conforme o original. — Didimo. (Continúa.)

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.253—DE 19 DE OUTUBRO DE 1904

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo maior-medico de 3.ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Affonso Lopes Machado, maior-medico de 3.ª classe do exercito, professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, um anno de li-

cerça com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 do outubro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Francisco de Paula Argillo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.352—DE 18 DE OUTUBRO DE 1904

Approva o orçamento na importancia de 76:378\$500, com a installação do novo motor e respectivo gerador de electricidade para as obras de melhoramentos do porto de Manaus

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que re-

querem a *Company Mandos Harbour, Limited*, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Manaus, no Estado do Amazonas, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento, que com este baixa, devidamente rubricado, na importancia de 76:378\$500, da despesa com a installação do novo motor e respectivo gerador de electricidade na casa de machinas da *Company Mandos Harbour, Limited*; lovada a referida despesa á conta do capital da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, mostrando a necessidade do ser concedido o credito especial de 60:826\$955, para pagamento ao engenheiro Alfredo Novis de uma indemnização motivada pela redução de 25 % na tarifa de generos de primeira necessidade, da Estrada de Ferro de Baturité, da qual é o mesmo engenheiro arrendatario, sendo a redução relativa ao periodo da secca do Ceará, 19 de junho de 1900 a 29 de abril de 1901.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica—O § 1º da clausula XVIII do contracto de 12 de abril de 1898 dispõe, com referencia ás tarifas da Estrada de Ferro de Baturité:

As tarifas serão fixas; de accordo, porém, com o Governo e para casos especiaes, a seu juizo, poderão soffrer uma redução, que perdurará pelo tempo que for determinado.

Não tendo tido, porém, o Governo, em 1900, tempo para entrar em accordo com o arrendatario sobre o abaixamento das tarifas, visto a urgencia de attender ás reclamações da população do Estado do Ceará, devastado então pela secca, expediu o decreto n. 3.684, de 19 de junho daquelle anno, reduzindo de 25 % os fretes dos generos alimenticios de primeira necessidade.

Contra esse acto do Governo, o qual, aliás, produziu effeitos até 29 de abril de 1901, o arrendatario, no empenho de resguardar a integridade do seu contracto, protestou logo perante a autoridade competente e veio depois, em dezembro de 1901, declarar a este Ministerio que, não comportando a Estrada de Ferro Baturité tão forte redução naquelles fretes, que quasi constituíam a totalidade de seu trafego, não era justo que pezasse sobre ella sómente a differença de 121:633\$910, a que, segundo os calculos feitos pelo fiscal do Governo, atingiram os abatimentos resultantes do alludido decreto de junho de 1900. Estudada convenientemente essa reclamação, tendo em vista o respectivo contracto na clausula supra citada, procurei resolvê-la por accordo com o arrendatario, do que resultou lavrar-se o termo do 25 de abril do corrente anno, que junto por cópia, em virtude do qual cabe ao Governo o compromisso de indemnizal-o com a importancia de 60:826\$955, equivalente a 50 % da redução verificada na venda da Estrada, durante o periodo em que vigorou o referido decreto.

A vista do exposto, que submetto á vossa elevada consideração, fica demonstrada a necessidade que tem este Ministerio de lhe ser concedido pelo Congresso Nacional o credito especial de 60:826\$955, para a satisfação do dito compromisso.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1904.—
Lauro Müller.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade—1ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa Mensagem, na qual o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a concessão do credito especial de 60:826\$955, para pagamento ao engenheiro Alfredo Novis de uma indemnização motivada pela redução de 25 % na tarifa de generos de primeira necessidade, da Estrada de Ferro de

Baturité, da qual é o mesmo engenheiro arrendatario, sendo a redução relativa ao periodo da secca do Ceará, 19 de junho de 1900 a 29 de abril de 1901.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Muller.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco José Fernandes Panema, do cargo de commandante do cruzador *Barroso*, a pedido;

O capitão de fragata Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos do cargo de commandante, do navio-escola *Trojano*;

O 1º tenente Luiz Clemente Pinto, a pedido, do logar de commandante do aviso *Tocantins*.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco dos Santos Motta para exercer o cargo de commandante do navio-escola *Trojano*;

O capitão de fragata Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos para exercer o cargo de commandante do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente Francisco de Mattos para exercer o cargo de commandante do aviso *Lamego*;

O 1º tenente Pericles de Almeida Mello para exercer o cargo de commandante do aviso *Tocantins*.

— Foram promovidos no corpo da armada:

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Octacilio Octaviano Rosas;

A 2º tenente o guarda marinha confirmado Alfredo Buarque Pinto Guimarães.

— Foram reformados:

O capitão-tenente Virgulino de Magalhães Moreira Sampaio, no mesmo posto com o soldo da sua patente, percebendo mais duas quotas da gratificação adicional de official superior, visto contar vinte e sete annos, quatro mezes e tres dias de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que novamente foi submettido, depois de ter permanecido na reserva, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz de nelle continuar;

O machinista de 4ª classe 2º tenente Candido Joaquim de Almeida, compulsoriamente no mesmo posto, com o soldo da sua patente, percebendo mais tres quotas da gratificação adicional de 80\$, visto ter attingido a idade limite de 55, contar 28 annos, um mez e 24 dias de serviço.

— Foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de dezembro de 1901, aos seguintes officiaes:

De prata, por contar mais de 20 annos de bons serviços, ao capitão-tenente Frederico Edel von Hoonholtz.

De bronze, por contarem mais de 10 annos, também de bons serviços:

Primeiros-tenentes José Maria Penido, João Jorge da Fonseca, Francisco Vieira Paim Pamplona e João Augusto Garcez Palha;

Segundos-tenentes sub-engenheiros navaes de 2ª classe Manoel Marques do Couto e Alberto Frederico da Rocha;

Commissarios de 4ª classe Jorge Marques Pereira e José Luiz de Franco Lobo;

Guardas-marinha ajudantes machinistas Caetano Joaquim de Almeida e Lindolpho Rodrigues Rasteiro.

— Foi exonerado do cargo de capitão do porto do Estado do Piahy o capitão-tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos.

— Foi nomeado para substituil-o o official de igual patente Rodolpho Ribeiro Penna.

— Foram graduados nos postos immediatamente superiores, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto ultimo, os officiaes da armada e classes annexas seguintes:

No corpo da armada:

A contra-almirante o capitão de mar e guerra Theotônio Coelho Cerqueira de Carvalho;

A capitão de mar e guerra o capitão do fragata José Gonçalves Leite;

A capitão de fragata o capitão-tenente Estevão Teixeira Junior;

A 1º tenente o 2º Octavio de Lima e Silva;

A 2º tenente o guarda-marinha confirmado Salustiano Roberto de Lemos Lessa.

No corpo de engenheiros navaes:

A engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente, o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Antonio de Abreu Continho;

A sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, o sub-engenheiro de 2ª classe, 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva.

No corpo de saude:

A cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, o de 4ª, 1º tenente Dr. Antonio do Carvalho Palhares;

A cirurgião de 4ª classe, 1º tenente, o de 5ª, 2º tenente Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira;

A pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente, o de 2ª, 1º tenente Ernesto Guedes Alcoforado;

A pharmaceutico de 2ª classe, 1º tenente, o de 3ª, 2º tenente Alvaro Augusto de Carvalho.

No corpo de machinistas:

A machinista de 2ª classe, capitão-tenente, o de 3ª, 1º tenente João Germano Pereira Gomes;

A machinista de 3ª classe, 1º tenente, o de 4ª, 2º tenente Alfredo Augusto Ribeiro.

No corpo de commissarios:

A commissario do 1ª classe, capitão de fragata, o de 2ª, capitão-tenente Augusto Cesar Eloy Corrêa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concederam-se:

Ao alferes do 36º batalhão de infantaria Agostinho Valente de Figueiredo, a demissão que pediu do serviço do exercito;

Aos capitães de infantaria Horacio Caetano dos Santos e Apollonio Tinoco Valente, troca de corpos entre si, o primeiro da 1ª companhia do 13º batalhão, e o segundo da 1ª do 26º;

A Francisco de Paula Azovedo e João Martins Rabello, dispensa de lapso de tempo para satisfazerem a importancia do soldo das patentes que lhes conferem as honras do posto de alferes do exercito;

Ao cabo de esquadra do 2º regimento de cavallaria Leopoldino Sampaio, reforma com o soldo por inteiro.

— Foi nomeado tenente medico de 5ª classe do exercito o Dr. Octavio Pereira de Andrade.

— Foram mudados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os alferes José Mendes da Cunha e Olavo Rodrigues Dornellas, que se achavam aggregados por excederem do mesmo quadro.

— Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A 2º tenente, o alferes-alumno José Bruno de Saboia.

Na arma de infantaria:

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Torquato Luiz Saldanha;

A alferes, de accordo com o disposto no decreto n. 932, de 7 de janeiro de 1903, o 1º sargento Angelo Autran Dourado.

—Foram transferidos:
Na arma do infantaria, os capitães:
Luiz Ferreira Prestes, da 1ª companhia do 30º para ajudante do 36º;
Adriano Severiano de Miranda, de ajudante do 36º para 1ª companhia do 30º;
José de Oliveira Ponce, de ajudante do 31º para identico logar no 11º.

—Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o alferes do 26º batalhão de infantaria Aristides Napoleão de Carvalho, de accordo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de outubro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se aos membros da junta incumbida de eleger as mesas eleitoraes na eleição municipal do Districto Federal, para que possa ser tomado na consideração que merecer, o officio n. 1.832, de 17 do corrente mez, no qual o director geral de Saude Publica pede providencia, afim de não ser designado o edificio do desinfectorio central para ali funcionar uma secção eleitoral na eleição que se tem de realizar, no mesmo districto, no dia 30 do dito mez.

— Communicou-se ao director-secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 6 do corrente mez, que a representação da Associação Commercial da Cidade de Santos, pedindo a derogação do art. 353 do Código do Commercio, foi remetida ao presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Camara dos Deputados, para ser tomada na consideração que merecer.

— Concederam-se:

Ao tenente Alfredo Badaró dos Santos e ao alferes Honorio Luiz Pereira, ambos da brigada policial, 15 dias de licença ao primeiro e 60 ao segundo para tratarem de sua saude, de accordo com as actas de inspecção a que foram submettidos;

Ao 1º tenente Antonio de Abreu Lacerda da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.—Remetteram-se as duas primeiras portarias ao commandante da brigada policial e a ultima á Rocbedoria desta Capital.

— Foi prorogada por seis mezes, para tratamento da saude, a licença em cujo gozo se acha o distribuidor geral desta Capital João Henrique da Conceição, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, Felisberto Augusto Martins.

Requerimento despachado

Silomão Napoleão Sansão da Silveira, alumno assistente do 1º anno do curso seriado do Gymnasio S. Salvador, pedindo permissão para prestar, na primeira época do corrente anno lectivo, os exames daquelle anno.—Diga o supplicante porque não se matriculou em tempo.

Expediente de 19 de outubro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da The-

souraria do Thesouro Federal a quantia de 100\$, proveniente da multa paga pelo pharmaceutico Francisco Accioly Monteiro, por infracção do regulamento sanitario.

—Recommendou-se aos delegados dos 1º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:
Rua Fernandes Guimarães n. 36.
Travessa Santa Rita n. 25.
Rua da Saude n. 75.
Rua José Ignacio n. 17.
Rua Frei Caneca n. 177.
Rua do Senado n. 17.
Rua Viscondessa Pirassununga n. 74.
Rua Emilia Guimarães n. 19 A.
Rua General Silva Telles n. 10.
— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 1:400\$400, proveniente dos fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em setembro ultimo; a relação de contas na importancia de 41:536\$023, proveniente dos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em agosto findo, e a conta na importancia de 8\$400, de fornecimentos feitos a esta directoria, em setembro ultimo;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos fins, o requerimento de José Trotte de Brito, acompanhado da quantia de 3\$500;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 20\$, a Companhia de Transportes de Carruagens; em 200\$, o capitão Domingos Ferreira Soares; em 100\$, José Rodrigues da Fonte; em 100\$, Alexandre Costa; em 100\$, José Marques de Carvalho; em 100\$, Rocha Mendes & Comp.; e o auto da infracção do § 2º do art. 250 do referido regulamento, lavrado contra Joaquim José Ferraz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validez de Lafayette Cesar Fernandes;

Ao chefe de Policia, idem de Alberto Torres Quintanilha;

Ao administrador dos Correios, idem de Julio Cozar Dias Medronho.

Requerimento despachado

Dr. Pelro Joaquim de Vasconcellos (2º districto).— Levantem-se os interdictos para execução das obras.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado da 6ª circumscripção urbana o tenente Brazilliano Cavalcante Junior, e nomeado para substituí-lo Octavio Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 21 — Circular — Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 5 de outubro de 1904.

Sr.

Afim de prevenir os graves inconvenientes que podem resultar da erronea interpretação das disposições legais relativas ao casamento de Brasileiros em paizes estrangeiros, asseguando ao mesmo tempo a esse acto toda a efficacia juridica quando effectuado perante os agentes diplomaticos ou consulares do Brasil, declaro a V. que a faculdade attribuida a taes funcionarios pelo § 2º do art. 47 do Decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1893, deve ser usada somente quando forem brasileiros ambos os contrahentes e a legislação local reconhecer effectos

civis aos casamentos celebrados por essa forma.

Tenho a honra de reiterar a V. os protestos da minha...

Rio-Branco.

A's Legações e Consulados Brasileiros.

Requerimento despachado

Dia 16 de outubro de 1904

Dr. Pedro Souto Maior. — Queira completar o sello.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Associação das Senhoras de Caridade da Bahia, pedindo isenção de direitos para diversos artigos. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal na Bahia.

Durisch & Comp., pedindo modificações no contracto de arrendamento do campo de S. Luiz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria do Cntencioso. Mantenho o despacho deste ministerio de 14 de setembro ultimo, de fls. 23 v.

Braconnot Irmãos, propondo-se a fornecer energia electrica para mover o elevador que se pretende adquirir para a Caixa de Amortização. — A vista da informação do Dr. zelador dos proprios nacionaes, indeferido.

Antonio Gonçalves Lopes, pedindo transference para seu nome do terreno de marinha onde se acha edificado o predio n. 63 da rua S. Lourenço, em Nitheroy, adquirido por compra feita a Henrique Soares de Freitas Junior. — Lavre-se o termo e expese-se o titulo.

Dr. Arthur Ferreira de Mello, pedindo reconsideração do despacho proferido no requerimento em que solicitava expedição do titulo de aforamento do terreno em que está edificado o predio n. 77 da rua Coronel Tammarindo, em S. Domingos, Nitheroy, adquirido por compra feita a Luciano Cardoso de Menezes Montenegro. — De accordo com os pareceres, indeferido.

The Amazon Steam Navigation Company, Limited, pedindo isenção de direitos para material de navegação. — Não tendo a companhia matriculado a sua concessão, incidu esta na pena de caducidade, nos termos do art. 4º, § 3º, do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890. Não pôde, por isso, ser autorizado o despacho livre.

The Amazon Steam Navigation Company, Limited, fazendo identico pedido, mediante termo de responsabilidade. — O termo de responsabilidade poderia ser concedido si o material gozasse de isenção de direitos. Ora, isso não se dá por falta da matricula da clausula 23ª do decreto n. 4.953, de 13 de outubro de 1902, o que fez incorrer a concessão na pena de caducidade, nos termos do art. 4º, § 3º, do decreto n. 942 A, de 4 de novembro de 1890. Fica, assim, sem effecto o despacho deste ministerio, de 5 do corrente, exarado a fls. 10 deste processo.

Bacharel Manoel José Pereira do Albuquerque, pedindo para assignar termo de responsabilidade, afim de poder receber, como procurador de Santiago S. Vierei, a divida de exercicios findos de que este é credor. — Indeferido.

Processos:

De dividas de exercicios findos:

Hilario de Assis Ribeiro. — Relacione-se.

John Bloomfield. — Relacione-se.

Francisco Candido Pereira da Silveira. — Relacione-se.

Camillo Francisco Freire. — Relacione-se.
Hermenegildo José do Carvalho. — Relacione-se

Joaquim Martins. — Relacione-se.
Ulysses Baptista de Oliveira. — Relacione-se.

João Victorino de Mattos. — Relacione-se.
José Pinto Pinheiro. — Relacione-se.
Antonio Pontes Brazão. — Relacione-se.
Antonio Bastos do Araujo. — Relacione-se.
D. Maria José Villa Forte Mello. — Relacione-se.

Pedro Rodrigues Campos. — Relacione-se.
José Purvis de Oliveira. — Relacione-se.
Costa & Monteiro. — Relacione-se

Sebastião de Oliveira Cook. — Relacione-se.

José Raphael de Atonguia. — Relacione-se.
Carlos Alberto Fernandes. — Relacione-se.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Relacione-se.

Santiago I. Vierci. — Indeferido.

De liquidação de tempo de serviço público:

Antonio Candido da Silva Pimentel, pharmaceutico contractado da armada. — Passe-se o titulo. Marco ao aposentado o prazo de dous mezes para provar achar-se quite para com a Fazenda Nacional dos direitos de suas nomeações.

De habilitação ao meio-soldo e montepio:
D. Zulmira de Aguiar Noronha, viúva do general de divisão graduado e reformado Manoel Muniz de Noronha. — Passem-se os titulos.

D. Julieta Dutra da Fonseca Botelho, viúva do general de brigada reformado João Carlos Lobo Botelho. — Passem-se os titulos.

— Pelo Sr. director:

Maria Luiza de Bessa Teixeira, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas registrou na consignação «Material», da verba «Instituto Nacional de Surdos Mudos», do vigente orçamento, a importância de 5:179\$100, papel, proveniente do custo da cambial adquirida pelo Banco da Republica para ser realizado em Londres o pagamento de que tratam os vossos avisos ns. 1.782 e 1.925, de 8 e 22 de junho proximo findo.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 66 — Não constando do processo relativo á aposentadoria do mestre da officina de limadores da Directoria da Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, Jorge Gomes dos Passos Perdigão, de quem trata o aviso desse ministerio, n. 747, de 16 de junho proximo findo, qual a situação desse funcionario no mez de outubro de 1890, peço vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito, afim de que se possa resolver sobre a expedição do respectivo titulo de inactividade.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 48 —Relativamente ao objecto de vosso officio n. 303, de 12 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio mandou declarar á Inspectoria da Alfandega desta Capital que o dispositivo do art. 16, § 3º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, commettendo-lhe a fiscalização nos logares proximos ao edificio da repartição, não autoriza a construção de obras e, quando reconhecida a conveniencia ou necessidade destas, deve preceder á sua execução licença dessa prefeitura, á vista do art. 15, § 23, da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de outubro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 458 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 60, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de vinte caixas marca EFCB, vindas de Nova-York no vapor *Bellagio* e contendo mangueiras para freios, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 199 — Para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, incluso vos remetto o processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 305, de 6 deste mesmo mez, e relativo á fiança prestada por Joaquim Alves Lima em uma caderneta da Caixa Economica sob n. 77.640, com o deposito de 1:200\$, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Mogymirim, naquelle Estado.

N. 200 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 304, de 6 deste mez, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Horacio Arruda Pereira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correio na estação de Mayrink, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Francisco Gentil de Castro Samico.

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *Manaus Harbour, Limited*, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 32, de 14 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-vos a permitir, nos termos do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900, o despacho livre de direitos do material necessario ao serviço a cargo da requerente no anno proximo vindouro e constante da inclusa relação, exceptuados apenas os objectos de escriptorio propriamente ditos.

Outro sim vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido chamar a vossa attenção para a irregularidade de não ter sido observada no processo referente áquelle pedido a circular n. 29, de 10 de maio de 1899.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 104 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do officio da Intendencia Municipal de Fortaleza, de 31 de agosto ultimo, transmittido com o dessa delegacia, n. 39, de 21 do mez seguinte, e referente á isenção de direitos para o material de abastecimento de agua mencionado na inclusa relação e importado por João José Vieira da Costa, resolveu, por acto de 14 do corrente, conceder a alludida isenção, nos termos do art. 2º, n. IX, da vigente lei orçamentaria de receita.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 114 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente

concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia Aristides Francisco de Castro Junqueira.

N. 115 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 31, de 27 de setembro proximo passado, e relativo á fiança do escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Pouso Alto, nesse Estado, Esmeraldo Francelino da Silva, declaro-vos, para os devidos fins o de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que não pôde ser aprovado o mesmo processo porque a prestação da fiança foi requerida por procurador illegitimo, cumprindo que essa delegacia, tendo em vista o processo referente á fiança do collector, transmittido com o officio n. 30, daquelle data, informe a razão por que a do escripturario de que se trata é de 280\$, uma vez que não consta ter soffrido alteração alguma a lotação de 205\$, approvada por despacho de 2 de junho de 1902.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia Renato do Conti Lemos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 149 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, proferido sobre o vosso telegramma de 15 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem concedidos a Cincinato Lydio do Livramento, 2º escripturario da Alfandega do Uruguayana, nesse Estado, nomeado 4º da dessa capital, e a sua mulher passagens de 1ª classe daquelle até esse porto, e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

Confirmo assim o meu telegramma de 18 deste mez.

N. 174 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 314, de 17 de dezembro de 1902, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes o acto do administrador da Mesa de Rendas de Pelotas, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado em 17 de janeiro do anno anterior pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo Francisco José Garcia e João José de Freitas Machado contra Oliveira & Comp., estabelecidos com *restaurant* na estrada do Fragata, por infracção dos arts. 2º e 3º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 19 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o dito processo, visto que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio do mesmo anno de 1900, o referido auto não podia ser tomado em consideração.

N. 175 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Julio Bicca de Freitas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 363 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 89, de 5 do corrente, tratando do pedido da Legação de Portugal no sentido de ser concedida isenção de di-

reitos aos productos daquelle reino importados para uma exposição que o Real Centro Portuguez pretende estabelecer em Santos, resolveu autorizar a Alfandega da mesma cidade a permittir o despacho livre de direitos, sob termo de responsabilidade, na forma do disposto no art. 2º, § 27, das Preliminares da Tarifa, marcando um prazo, que poderá ser razoavelmente prorogado emquanto durar a exposição.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43—Em resposta ao vosso officio n. 54, de 15 de setembro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu approvar o acto pelo qual designastes o bacharel Carlos Alberto Rola para exercer o cargo de procurador fiscal dessa delegacia durante o impedimento do serventuário effectivo.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1904

Eduardo do Amaral Mello e Alvim, pedindo transferencia para o seu nome e dos seus irmãos o terreno de marinhãs na ilha Manoel João, sob n. 171.—Exhibe os documentos alludidos na informação do Sr. zelador.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1904

André Dell. Isolã.—Restitua-se a quantia de 60\$000.

João Bento do Paso.—Indeferido, visto faltar competencia a esta Recebedoria para annullar dividas originadas no Hospicio Nacional de Alienados.

Martinho José Rodrigues.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Ferreira dos Santos.—Transfira-se.

Francisco de Almeida.—Satisfeita a exigencia, transfira-se.

Domingos Fernandes Campos.—Pague o imposto do corrente exercicio.

Manoel Corrêa Guedes.—Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Anna Limpo Teixeira de Freitas.—Solva a duvida.

Oscar Alvares Vieira e outro.—Provem o allegado.

Mario de Oliveira e Silva.—Satisfaca a exigencia.

Pimentel & Vidal.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Cardoso de Paiva.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Joaquim de Oliveira Cunha.—Transfira-se.

Sebastião de Castro Campos.—Averbe-se a mudança.

Vicente Bilhar.—Transfira-se.

Desembargador João da Costa Lima.—Transfira-se.

José Vieira Lamego.—Provinha a falta do pagamento de erro ou equivoco por parte desta repartição, accete-se o pagamento da taxa da penna de agua, a partir de 1902, independente de multa, devendo ser esta paga pelo empregado que deu causa á omissão, o que cumpre ao Sr. sub-director apurar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de outubro de 1904

A' Preussische National Versicherungs Gesellschaft:

N. 284—Declarando que os vencimentos fixados na portaria de nomeação do fiscal do Governo, junto á mesma Companhia, devem ser pagos, durante o corrente exercicio, directamente pela Companhia ao mesmo fiscal.

Ao fiscal do Governo junto á Preussische National Versicherungs Gesellschaft:

N. 285—Declarando que os seus vencimentos, durante o corrente exercicio, devem ser pagos directamente pela referida Companhia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao cirurgião de 3ª classe capitão-tenente Dr. Eduardo Marinho e subajudante-machinista Olympio Augusto Monteiro;

De um mez, ao 1º tenente Octalicio Octaviano Rosas e guardião Arthur Gomes de Sá.

—Foi exonerado o capitão-tenente Luiz Henrique de Noronha do cargo, que enterinamente exercia, de ajudante da Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de outubro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencia a fim de que:

No Thesouro Federal, por conta da rubrica «Obras» do orçamento em vigor, seja paga a Pimentel & Meirelles a quantia de 5:650\$, a que tem direito pelos concertos executados nos alojamentos das officinas e na casa geradora de electricidade da Fortaleza de Villegaignon (aviso n. 1.825);

Seja paga no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos, na importancia total de 1:625\$055, de que são credores o pharmaceutico de 1ª classe capitão de fragata reformado Antonio Pinto do Amaral e ex-2º sargento do corpo de infantaria de marinha Russillo Nicolão da Silva e a firma Siemens & Halske A. G. (aviso n. 1823);

Mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, seja transferido para a Contadoria da Marinha o pecúlio, na importancia de 123\$028, que constituiu o marinheiro nacional invalido Paulo Vieira, quando aprendiz da Escola do Maranhão (aviso n. 1.827);

Seja paga, por exercicio findo, no Thesouro Federal, a quantia de 865\$300, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 1.826).

Communicando, em resposta ao aviso n. 62, de 11 do corrente, que o saldo do credito aberto pelo decreto n. 5.166, de 17 de março deste anno, cuja transferencia para a Contadoria da Marinha solicitou este ministerio no aviso n. 944, de 8 de junho ultimo, destina-se ao pagamento do pessoal jornalista em serviço na construção do monitor Pernambuco, cabendo acrescer a importância desse saldo á actualmente de 14:755\$, e não de 16:000\$, como foi mencionado no supradito aviso do 8 de junho (aviso n. 1.832).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que o marinheiro nacional da 17ª companhia, n. 61, fallecido a

bordo do paquete *Espirito Santo*, no dia 7 dº agosto ultimo, tinha o nome de Justino da Silva e fôra sorteado para o serviço da armada pela Capitania do Porto do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.829).

—Ao Quartel General da Marinha, transmittindo as cadernetas de pecúlios de praças da armada e aprendizes marinheiros, já fallecidos e a que se refere a relação que se lhe remette; e determinando que mande recolher-as ao corpo de marinheiros racionais, onde deverão ser relacionadas a fim de que se possa attender a qualquer reclamação, que porventura appareça, de herdeiros das alludidas praças (aviso n. 1.830).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.831).

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1904

Segundo-tenente Augusto Guedes de Carvalho.—Indeferido.

Grumete Francisco Angelo Pereira.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados para o commando do 1º districto militar:

Secretario, o capitão do 17º batalhão de infantaria Luiz Accacio Leyraud;

Encarregado do material, o capitão do 14º batalhão de infantaria Ernesto Carlos Cesar;

Encarregado do pessoal, o capitão do 17º batalhão de infantaria Gonçalo Corrêa Lima;

Encarregado do detalhe, o capitão do 3º batalhão de infantaria Alfredo Reveilleau.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos, á adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Julia Carolina Gondim de Medeiros, quatro mezes de licença, em prorrogação, com ordenado integral, nos termos do art. 446 do regulamento, para continuar o tratamento de sua saude.

Expediente de 20 de outubro de 1904

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 82, de 15 do mez findo, cópia da informação prestada pelo immediato do vapor *Brazil*, do Novo Lloyd Brasileiro, relativamente ao facto de que trata o referido aviso, sobre a parte dada pelo alferes encarregado do embarque o desembarque de tropas no 1º districto militar.

—Declarou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, de accordo com o aviso a respeito enviado a este Ministerio pelo das Relações Exteriores, sob n. 15, de 5 do corrente, que fica dispensado aquelle Observatorio de remetter o boletim mensal das observações meteorologicas, realizadas no mesmo Observatorio, a pedido da Legação Allemã, visto como, depois da expedição scientifica que fôra ao Polo Antartico, as nações que tomavam parte nas pesquisas internacionaes sobre meteorologia e magnetismo terrestre, cessaram, por sua vez, as observações dessa natureza.

—Approvou-se o acto da Directoria Geral dos Correios pelo qual foi suspenso, por trinta dias, o contador da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, João Francisco Davino de Oliveira, á vista de irregularidades commettidas, prorogando-se a suspensão por tempo indeterminado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação, ao conferente da estação do Sítio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Euzébio, para tratar de sua saúde.

Expediente de 20 de outubro de 1904

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, attendendo ao pòdido da Sociedade Nacional de Agricultura, passa, provisoriamente, da 3ª para a 4ª classe da tarifa 3 o transporte do alcool.

—Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central declarou-se ficar approvada a proposta para cessão do posse e indemnização do dominio util do predio 189 da rua Chile.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação.—1ª secção.—N. 6 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.

Para vosso conhecimento e devidos effectos, declaro que fica approvada a tomada de contas dessa estrada, referente ao primeiro semestre do corrente anno, cujo processo acompanhou o vosso officio n. 81, de 20 de agosto ultimo.

Verificando-se, entretanto, do relatorio, que apresentastes, do primeiro semestre deste anno, e que transmittistes com aquelle officio, que continha a ser descurada a conservação dessa estrada, sendo ainda diminuta a substituição de dormentes, pois elevou-se apenas a 42 por kilometro; tornando-se cada vez mais precisa a mudança de trilhos, cuja substituição tem sido effectuada por outros que a Companhia Inglesa já havia retirado da linha por imprestaveis, além de necessitar a ponte D. Pedro II de urgente substituição de grande numero de peças, chamo para estes factos a vossa attenção, afim de que, por essa fiscalização, sejam iniciadas as necessarias providencias, de accordo com o contracto de arrendamento provisorio dessa via-ferrea e do regulamento da fiscalização das estradas, approvado pelo decreto n. 2.835, de 25 de abril de 1898.

Saudo o fraterndade.—*Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação.—2ª secção.—N. 673—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.

Sendo contrario ás disposições do regulamento approvado pelo decreto n. 1.930, de 26 de abril de 1857, o regimen estabelecido para o funcionamento da ponte sobre o rio S. Gonçalo, da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, a quo vos referis no vosso telegramma de 10 do corrente mez, cumpre que requisitos da respectiva companhia as providencias precisas para que a parte movel dessa ponte seja aberta, logo após a passagem dos trens, assim permanecendo fora desses intervallos, para não crear embarços á navegação fluvial, que deverá ser, além disso, facilitada durante a noite, por meio do conveniente illuminação.

Saudo o fraterndade.—*Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé.

Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central, ficar approvado o accordo celebrado com a Companhia Carris Urbanos para levantamento e retirada de trilhos em trechos das ruas Chile, Benedictinos e praça Ferroira Vianna.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1904

José Pereira Passos, pedindo pagamento da quantia de 60\$, importancia de um valle postal.—Deferido, de accordo com o parecer da Contadoria Geral.

Rodrigo Vianna, pedindo pagamento da quantia de 35\$, pela collocação de um cofre na sala de venda de sellos.—A vista do que informa a administração do Districto Federal, não ha que deferir.

Ildefonso Luiz da Silva Beltrão.—Compareça na Sub-directoria.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE OUTUBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra, Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.179—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Clementina Martins da Costa; aggravado, Dr. Augusto Hygino.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.187—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; agravante, José de Almeida Loureiro; agravados, João da Cunha & Comp. e outros.—Converteram o julgamento em diligencia afim de mandar que o agravante exhiba a quitação dos impostos vendidos, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.469—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; appellante, Domingos Fernandes Claro de Almeida e sua mulher; appellados, Alberto Antunes de Campos e outro, liquidantes do espolio do barão de Ipanema.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.842—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Joaquim Jansen de Faria; appellada, D. Maria Quintanilha do Amaral.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond. Não votaram, por impedidos, os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos e Pitanga, tomando parte no julgamento os Srs. desembargadores Dias Lima e Miranda Ribeiro, tendo presidido o julgamento, com voto, o Sr. desembargador S. Moniz.

N. 2.872—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; appellante, Affonso do Castro Freitas; appellado, Custodio Manoel Rodrigues, por si e como tutor de Manoel Custodio Rodrigues e outro.—Não vencida a preliminar de converter-se o julgamento em diligencia, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Salvador Moniz, negou-se provimento á appellação, contra o voto do mesmo relator.

N. 2.912—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; appellante, Affonso do Castro Freitas; appellada, D. Rita da Silva Rodrigues.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 2.567—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, D. Adelaide Augusta de Almeida; appellado, Francisco José Freire.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 3.039—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellantes, D. Maria Jacintho de Oliveira Abreu e outra; appellados, Alfredo de Araujo Gomes e outro.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores T. Bastos e Espinola.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 20 DE OUTUBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodswoth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.543—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; embargante, José Duarte Pereira; embargada, Candida Ribeiro da Motta.—Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado e a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Tavares Bastos. Não votou, por impedido, o Sr. desembargador Affonso de Miranda. Foi designado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.735—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; embargante, o Banco da Republica do Brazil; embargados, a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo e outros.—Despresaram os embargos.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.453—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.753—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.931 e 3.025—Ao S. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civis

N. 2.765—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.870—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.910, 3.060, 3.070, 3.075 e 3.103—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

Ns. 2.894 e 3.028—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Embargos remetidos

N. 3.058—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.905.

Appellação civil

N. 3.000.

ACCORDOS PUBLICADOS

Ns. 2.357, 2.356, 2.540, 2.557, 2.562, 2.718, 2.746, 2.802, 2.836, 2.871, 2.962, 3.048 e 2.569.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinária, em 19 de outubro de 1904—Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes, os Srs. director Dr. Viveiros de Castro, sub-director J. M. da Silva Portillo, servindo no impedimento do Sr. director da 2ª directoria, e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 86, de 13 do corrente, enviando o decreto n. 5.343, da mesma data, que abre o credito de 2.168:800\$, para occorrer ao pagamento das despesas com a Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiuna, no periodo de 20 de setembro a 31 de dezembro deste anno.—O tribunal ordenou o registro do alludido credito.

—Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de setembro ultimo, 1 e 14 deste mez, relativas á concessão dos creditos:

De 1:100\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Minas Geraes, para despesa da verba 23ª, com o pagamento de gratificações aos empregados incumbidos, fóra da horas do expediente, da confecção de balancos em atraso;

De 16:892\$422 á no Estado de S. Paulo, para as da verba 17ª, annullada a importância de 9:892\$422, no credito distribuido á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da dita verba;

De 11:394\$772 á no Estado da Parahyba, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro proximo passado, para pagamento dos vencimentos do pessoal dessa delegacia, até o fim do actual exercicio;

De 20:948\$246 á mesma delegacia, para as da verba 33ª, afim de attender ao pagamento dos concertos a se realizarem no edificio em que funciona a Alfandega.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.733, 1.739 e 1.741; de 4 e 6 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 234\$760 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despesas das verbas 19ª e 21ª; de 183\$ á no Estado de Pernambuco, para as da segunda das ditas verbas, e de 190\$ á no Estado da Bahia, para as da verba 27ª.—O tribunal resolveu registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 655 e 667, de 5 e 10 deste mez, sobre a concessão dos creditos de 44\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesa da verba 14ª, com os concertos de que necessitam osapparelhos telephonicos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo; e de 6:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 11ª e das consignações ns. 30 e 31ª e —vantagens de forragens e ferragens, da verba 15ª.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos referidos creditos, feitas as annullações indicadas no segundo dos citados avisos.

Ns. 656 e 666, das mesmas datas, pedindo que seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o credito de 3:668\$400, e o de 10:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, este para despesas da consignação n. 30, da verba 15ª, e aquelle para as das consignações ns. 17, 26 e 30 da mesma verba.—

O tribunal determinou que sejam os ditos avisos devolvidos á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, por já ter tido registro a distribuição dos creditos a que elles se referem, em virtude de despachos proferidos nos avisos ns. 561 e 553, de 24 e 25 de agosto ultimo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 e 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.889 e 2.892, de 19, pagamento a diversos, de 14:752\$340 e 69:269\$155, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 2.877, de 17, idem de 1:033\$010 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.101, de 11, entrega de 16:226\$491 ao inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção Dr. Henrique Figueiredo de Valconcellos, para o pagamento da folha do pessoal subalterno extraordinario daquella inspectoria, em setembro ultimo;

N. 3.117, de 13, idem de 699\$999 a diversos juizes, de gratificações que lhes competem por substituições;

N. 3.109, de 11, idem de 14:744\$593 á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de alimentação, de março a julho ultimos, aos retirantes dos Estados do Norte.

— Ministerio da Fazenda—Offcios:

N. 178, de 15 de setembro, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, distribuição á mesma delegacia de 35\$, ouro, e 105\$, papel, para pagamento de restituição que compete a Americo Martins dos Santos devido a multas de direitos em dobro sobre diferença para menos verificada em mercadorias sujeitas a despacho na Alfandega de Santos;

N. 97, de 28 de setembro, do Serviço de Estatística Commercial, pagamento de 627\$ a diversos, de fornecimento e aluguel do predio, em agosto ultimo, á repartição mencionada.

Exercicios findos:

Requerimento de D. Elvira Antonietta Sarmiento, pagamento de 270\$, de montepio que deixou de receber D. Emilia de Lemos Sarmiento em novembro de 1903.

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Alagoas, n. 30, de 22 do julho do corrente anno, distribuição de 676\$025, para pagamento a D. Anna de Novaes Mascarenhas de meio-soldo e montepio relativos ao periodo de 13 de maio a 31 de dezembro de 1902.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 673, de 13 do corrente, pagamento de 1:541\$935 a diversos, de aluguel de casas ao serviço deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 650, de 3, idem de 28:858\$462, a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio;

N. 665, de 10, idem de 2:351\$930 a Adolpho & Veiga e outros, de publicações de editaes e fornecimentos feitos a este ministerio, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as folhas relativas ao pessoal do trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e amanhã ao do abastecimento:

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Maranhão, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos

até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Amazonas, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Rolândia, para Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Garcia, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Colonia, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Cambodge, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Pinto, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Maw, para Laguna e Florianopolis, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Corsega, para Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itaperuna, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Rudi, para Santos, Desterro e Itajahy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Murupy, para portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6, da tarde de hoje.

Pelo Argentina, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magne-
tico do dia 19 de outubro de 1904 (quarta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m, h	m
Central de morre de Santo Antonio	1 a...	754.82	20.9	15.67	85.3	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	754.46	20.9	16.31	89.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	754.45	21.6	16.09	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	754.33	21.1	16.03	86.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	754.23	21.4	15.68	83.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	756.11	20.4	15.18	85.0	WSW	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	7.....	756.70	20.4	15.02	84.0	SW	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	8.....	757.13	20.2	15.61	89.0	NE	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	9.....	757.43	20.5	16.39	92.1	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	10.....	757.40	20.8	16.21	89.0	NNE	3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	11.....	757.00	21.2	16.65	89.0	ENE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	12.....	756.45	21.4	17.29	86.0	NNE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	13.....	755.49	23.4	17.02	81.0	N	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	14.....	754.74	24.2	16.83	75.2	NNW	3	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	15.....	754.79	21.1	15.73	70.5	ESE	3	Bom	—	3	—	—	—	—	—
	16.....	754.32	24.0	14.94	67.0	SSE	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	17.....	754.70	22.8	14.31	69.2	S	3	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	18.....	755.31	22.0	14.04	71.0	S	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19.....	755.73	21.7	14.33	74.0	S	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20.....	756.43	21.9	14.26	73.3	SSW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21.....	757.10	21.6	15.40	80.4	NNW	2	Incerto	—	10	21.4	21.7	20.0	—	3.55
	22.....	757.25	21.4	15.63	83.0	N	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23.....	757.09	21.2	15.48	82.8	S	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	24.....	756.91	20.9	15.50	84.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

De 5 h. 45 m. a. ás 6 h. 15 m. a. relampejou e trovejou, soprando WSW muito fresco.
 Choveu da madrugada ás 9 h. 10 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO=8° 37' 45" NW.

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 20 de outubro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VENTURA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	0	m/m	%				Direcção	Força		0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Muito bom	29.3	23.3	26.30	—
Earnahyba.....	761.99	25.3	18.96	66.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	28.3	24.1	26.20	—
Fortaleza.....	763.42	27.4	18.17	67.9	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Regular	Bom	28.9	22.8	25.85	—
Parahyba.....	762.58	27.0	18.42	70.0	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	Muito bom	34.5	18.0	26.25	—
Recife.....	762.25	27.0	11.44	43.0	Meio nublado	Claro	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	—	NE	Muito fraco	Variavel	27.2	22.4	21.80	4.00
Maceió.....	762.65	24.4	20.02	88.0	Nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Muito bom	27.9	20.0	23.95	—
Aracaju.....	762.90	26.0	20.65	93.0	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	28.3	24.1	24.20	—
Ondina (Bahia).....	761.98	22.2	16.28	62.8	Meio nublado	Bom	—	NNE	Regular	Incerto	32.3	23.2	28.75	—
S. Salvador.....	762.84	23.7	19.88	68.0	Meio nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	30.2	21.0	25.60	—
Cuyabá.....	761.50	26.1	18.04	71.5	Quasi limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	22.2	17.7	19.95	—
Victoria.....	774.23	20.2	14.86	83.0	Meio nublado	Incerto	—	ENE	Muito fraco	Incerto	24.7	20.0	22.35	6.50
Ouro Preto.....	762.51	21.6	16.41	89.0	Nublado	Incerto	—	SE	Bafagem	Bom	24.0	15.5	19.75	—
Juiz de Fora.....	763.33	17.7	11.48	76.3	Nublado	Bom	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Capital.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Aragem	?	—	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	N	Bafagem	Bom	21.6	13.9	17.75	—
Santos.....	763.48	16.1	10.46	76.9	Meio nublado	Muito bom	—	N	Fraco	Variavel	22.5	18.8	20.53	4.00
Paranaíba.....	761.45	21.4	13.93	74.2	Quasi limpo	Muito claro	—	N	Aragem	?	31.0	19.0	25.00	—
Curitiba.....	761.10	25.0	16.04	63.0	Quasi limpo	?	—	NNE	Regular	Muito bom	23.5	16.6	22.55	—
Florianopolis.....	755.48	23.5	14.39	65.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	Bom	22.8	18.3	20.55	—
Corrientes x.....	760.36	20.0	12.74	73.0	?	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Bom	20.0	16.5	18.25	—
Itaquí.....	757.08	19.6	13.13	77.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	?	39.0	16.0	22.00	—
Porto Alegre.....	757.10	24.0	14.04	67.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	29.0	9.0	19.00	—
Rio Grande.....	757.10	24.0	16.65	75.0	Limpo	?	—	N	Aragem	?	23.0	11.0	20.00	—
Cordoba x.....	757.10	24.0	9.88	50.0	Limpo	?	—	—	Regular	?	19.0	15.0	17.00	—
Rozario x.....	757.10	24.0	9.88	50.0	Limpo	?	—	—	Regular	?	19.0	15.0	17.00	—
Mendoza x.....	757.10	24.0	9.88	50.0	Limpo	?	—	—	Regular	?	19.0	15.0	17.00	—
Buenos Aires x.....	759.90	18.0	13.32	80.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Regular	Bom	19.0	15.0	17.00	—

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Juiz de Fora chuviscou a intervallos hontem das 9 h. e 30 m. a. em diante, trovejando ao NW ás 5 h. e 50 m p.

Em Santos chuviscou hontem ao anoitecer.

Em Curitiba chuviscou durante a noite de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Boletim meteorológico — Dia 18 de outubro de 1904.

HORAS	BARÔMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	761.8	20.9	15.5	84	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
4 h. m.	760.9	20.7	15.5	85	1.1	ESE	1.0	CK. KN	
7 h. m.	761.7	21.4	15.5	82	1.0	ESE	0.9	C. CK. KN	
10 h. m.	760.3	24.1	15.1	67	2.0	NNE	0.3	C. CK. Fr.	
1 h. t.	758.2	22.7	15.4	75	10.0	SE	0.2	CK. K. Fr.	Fr.
4 h. t.	756.2	24.3	16.1	71	10.0	SSE	0.1	K. Fr.	Fr.
7 h. t.	756.3	24.9	16.1	69	3.8	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.	756.6	22.9	16.1	78	4.3	WNW	1.0	C	
Médias.	759.00	22.74	15.66	76.4	4.0		0.6		

Temperatura: maxima, ás 10 h. 1/2 da manhã, 25° 9; minima, ás 5 h. 1/2 da manhã, 20° 2.

Evaporação em 24 horas, 2.3. — Ozone: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 0.

Horas de insolação: 9 h. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 19 de outubro de 1904

HORAS	BARÔMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	755.5	21.6	16.6	90	1.0	SSE	1.0	C	
4 h. m.	755.0	21.3	16.8	91	1.7	SE	1.0	N. CK	
7 h. m.	753.2	20.7	14.7	81	4.3	WSW	1.0	N. KN	
10 h. m.	758.8	20.8	16.5	91	1.7	N	1.0	N. KN	
1 h. t.	757.0	22.5	16.7	82	2.0	NE	0.6	CK. K. KN	
4 h. t.	755.7	22.3	14.3	69	6.7	SE	0.3	CK. K	
7 h. t.	757.8	21.7	14.7	76	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.	759.4	21.6	16.0	84	1.7	SSE	1.0	N. KN	
Médias.	757.18	21.55	15.79	83.0	3.0		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 h. 1/4 da tarde, 23° 9; minima, ás 9 h. 1/2 da manhã, 20° 3.

Evaporação em 24 horas, 2.0 — Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 3.

Chuva cahida ás 7 h. da manhã, 4^m/m.33; ás 7 h. da noite, 2^m/m.58. — Total em 24 horas, 6^m/m.91.

Horas de insolação 3 h. 45 m.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste laboratorio effectuaram se, durante o mez de setembro ultimo, 598 analyses, sendo: de vinhos 223, licores 6, vermouths 13, whiskys 5, genebras 3, aguas mineraes 17, bebidas amargas 6, bebidas artificiaes 13, co-racs 12, cidra 1, rum 1, succo vegetal 2, cerveja 1, aguardente 1, aguas potaveis 3, doces 5, fructas seccas 13, farinhas 14, biscoitos 3, chocolates 2, cacão 4, chá 9, assucar 2, leites 8, manteiras 12, conservas diversas 136, azeite 38, banhas 5, mistura de sebo e oleo de algodão 4, vinagre 3, coelho 1, carunello 1, productos chimicos 8, tecidos 4, telho de carbonato de calcio e outras substancias 1, massa de tomate 6, massa alimenticias 3, medicamentos 5, e placa de carbonato de calcio e outras substancias 1.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 10:355\$000.

Contagio da variola — Desde Aricene que a transmissibilidade da variola de individuo a individuo fôra perfeitamente conhecida, chegando-se a acreditar

que no homem existia um germe que só esperava occasião para se desenvolver, levando sir Williams a denominar *forntes* essas centelhas, que occasionavam os violentos incendios.

Quer os estudos feitos na epidemia de Genebra, de Göttembourg, de Hamburg, que se communicou a Copenhague, de Berlim e na de Milão, devida a um soldado que tinha vindo da Hungria, alli chegando com variola e onde ha 20 annos caso algum se tinha dado, a de Halle, em Leipzig, trazida pelos mascotes ambulantes, que ficasse reconhecida a propriedade contagiosa da variola como a principal causa das epidemias que tem victimado as populações.

Nem por occasião da dessecção das pustulas o seu poder contagioso se amortece; assim foi que, em 25 de agosto, em França, uma costureira, tomando medida para fazer um vestido em uma moça convalescente de variola, cujas pustulas estavam em estado ja mais perfeita cicatrização, e não se tendo communicado com pessoa alguma accommetida de variola, a 2 de setembro, sentindo cephalalgia, dores lombares e depois febre, entrando para o hospital no dia 12, soffreu uma erupção variolica das mais intensas.

A propria morte não diminue o seu poder transmissivel, e dahi na Inglaterra a prohibição de serem levados cadáveres de vario-losos para os amphitheatros de dissecção, acreditando M. Gregory poderem ser aproveitadas as crostas da pelle dos fallecidos de variola para o emprego da inoculação variolica.

Ao contrario, praticamente provou O' Ryan que nem as crostas, nem os lençoes que por ventura fossem impregnados de pus variolico, deviam ser tomados como focos de contagio.

Apezar das experiencias de O' Ryan, porém, o que ficou provado foi que, quanto mais privados do contacto do ar são os objectos que estiverem em contacto com um varioloso, melhor conservam os mesmos o seu poder de transmissibilidade da variola, emquanto que, sendo arejados, expostos a uma corrente activa de ar vão perdendo o elemento transmissivel da molestia; levando Gregory a declarar que um medico, que acabasse de visitar a um varioloso, renovando pelo andar as correntes do ar, rarisissimas vezes seria o transmissor da molestia.

O que é verdade, porém, é, que o contagio virulento reside no virus fornecido

pelas pustulas variolicas, determinando seus efeitos por via de inoculação.

Acreditou-se em Copenhague, em 1826, que as moscas eram magnificas transmissoras do pus variolico.

Dos factos mais bem observados por Huxley, Jenner, Berard e Lavit, ficou ainda demonstrado que o virus variolico, quer penetra nos tecidos, quer pelo unico contacto immediato com os tegumentos, póde dar em resultado a erupção variolica.

Assim foi que, em 1807, na Islandia, trazidas as vestes de um individuo, que havia morrido na Dinamarca, para aquella ilha, determinaram o desenvolvimento de uma epidemia de variola. Mulheres no Cabo da Boa Esperança, que tinham levado roupas de variolosos, contrahiram a variola.

Estes factos provam que o virus varioloso, impregnando os objectos porosos, não é destruido pelo contacto do ar, nem que a agua modifica o seu poder morbifico.

A disposição da pustula vaccinal tem reconhecido os bacteriologistas ser analogia á da variola. A cavidade anfractuosa, contendo hemáticas, leucocytos, restos de nucleos e de microbios reunidos em massa, não se podendo, sob ponto algum de vista, differenciar, quer quanto á estrutura, quer quanto á forma dos microbios, elemento algum differencial da variola com a vaccina.

Chaveau, filtrando o liquido vaccinal, obteve, de um lado um liquido, que passava através do filtro e do outro, uma parte turva, solida, que ficava no mesmo filtro; tambem mostrou que o elemento virulento era constituido pela porção solida, e que só ella dava a vaccina, ficando desconhecida a natureza desse elemento. A Cohn e a Weigert cabe a gloria de haverem mostrado, os microbios da variola e da vaccina.

Os esforços, porém, empregados para a obtenção de culturas puras da vaccina foram inefficazes.

Nas experiencias do *Office sanitaire de Berlin*, uma serie de micro-organismos diferentes foi encontrada na lymphá vaccinal, levando Hagar, no congresso dos medicos allemães, em Magdebourg, em 1884, a propor como melhor agente de vacinação a vaccina em pó dessecado.

Apezar de Quist ter cultivado o liquido vaccinal em uma solução nutritiva, composta de serum de boi e glicerina, adicionando agua destillada e carbonato de potassa, tem-se considerado impossivel cultivar em estado de pureza de microbios o mesmo liquido.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 17 de outubro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COTACIÃO	BOATAPÓDO	S. INDIÇÃO
	q/m	m/u	m/m	m/u
Evaporação e sombra.....	2.40	1.50	2.50	
Chuva caída.....	—	—	—	
Temperatura média de hon.....	20° 10'	21° 25'	20° 10'	

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	868	482	1.350
Entraram.....	32	16	48
Sahiram.....	23	9	32
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	869	485	1.354

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.173 consultantes, para os quaes se aviaram 1.349 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— No dia 19:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	869	485	1.354
Entraram.....	22	12	34
Sahiram.....	6	4	10
Falleceram.....	12	4	16
Existem.....	873	489	1.362

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 232 consultantes para os quaes se aviaram 253 receitas.

Fizeram-se seis obturações de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 17 do corrente 58 pessoas, sendo:

Nacionais.....	50
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	34
	24

Maiores de 12 annos.....	58
Menores de 12 annos.....	36
	22

Indigentes.....	58
	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.097

C. G. E. Richter negociante nesta praça, á rua dos Invalidos n. 52, com commercio de phosphoros e fabrico de cigarros e charutos, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste em uma circumferencia tendo em sentido transversal uma facha com o nome C. G. E. Richter e abaixo desta as palavras *Marca Registrada*. Sobre uma circumferencia e na parte inferior vê-se um automovel occupado por um homem e uma mulher; sahindo do interior do automovel um pequeno estandarte em cuja bandeira se lê *Phosphoros. Jogo de disparates*.

A referida marca será usada pelo supplicante em envolveros e em caixinhas de phosphoros de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904. — C. G. E. Richter.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.067 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.114

Viuva Forzani & Comp., estabelecidos com pharmacia á praça do Engenho Novo n. 5, apresentam a marca acima collada, usada para distinguir os preparados de sua especialidade, inclusive o *Colorante para manteiga e queijo*, servindo tambem como marca geral do seu estabelecimento, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras de arabescos, tendo no centro um escudo, em tinta encarnada; encimado por uma corça de phantazia, em cujo interior se leem os dizeres: *A. B. Forzani—Marca registrada— Rio de Janeiro, 6;* ladeando esse escudo estão as inscrições: *Laboratorio de productos chimicos e pharmaceuticos de A. B. Forzani—Praça do Engenho Novo n. 5— Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1904. — Viuva Forzani & Comp. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de agosto de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.114 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam quatro estampilhas no valor total de 6\$500 inutilizadas e o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de outubro de 1904..... 3.855.463\$520

Idem do dia 20:

Em papel... 229.335\$170
Em ouro... 84.421\$829 313.756\$999

4.169.223\$519

Em total periodo de 1903 3.898.782\$844

RECEITORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 20 de outubro de 1904.. 13.439\$260

Idem dos dias 1 a 20..... 461.524\$107

Em igual periodo de 1903 521.247\$876

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 20 de outubro de 1904

Interior.....	20:005\$278
Consumo :	
Fumo.....	6:340\$500
Bebidas.....	1:108\$000
Phosphoros....	120\$000
Calçado.....	1:303\$000
Perfumarias...	58\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	20\$000
Vinagre.....	109\$600
Conservas.....	650\$000
Chapéos.....	1:915\$000
Tecidos.....	3:600\$000
Bengalas.....	150\$000
Registro.....	160\$000
	15:534\$100
Extra ordinaria.....	5:273\$767
Deposito.....	10\$000
Renda com applicação espe- cial.....	155\$080
	40:978\$225
Renda de 1 a 19 de outubro de 1904.....	1.110:213\$680
	1.151:191\$905
Renda de igual periodo de 1903.....	1.181:091\$138
Diferença para menos.....	29:899\$238

EDITAIS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço p ublico que os julgamentos da appellações : civil n. 3.000, 1º appellante, capitão Fernando Alves de Souza Alão ; 2º appellante, D. Jeronyma Felipe ; appellados, os mesmos ; e commercial n. 2.905, appellante, Antonio Cirando Sobrinho, successor de Antonio Cirando & Irmão ; appellado, Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens do finado Salvador Eugenio Cerique ; terão logar na sessão da Camara Civil do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de outubro de 1904.—No impedimento do secretario, o amanuense, Henrique Wanderley.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Becco da Fidalga n. 4.
Rua da Misericordia n. 55, 99 e 112.
Rua do Passeio n. 88.
Rua de D. Manoel n. 2.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Caldwell n. 200.
Rua do Senador Euzebio n. 73.
Rua do Chile n. 3.
Travessa do Paço ns. 6 e 8.
Rua das Marrocas n. 26.
Rua do Passeio n. 72 (carpintaria).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Travessa do Paço n. 24.
Rua Senador Pompeu n. 174.
Rua da Saude ns. 137 e 139.
Rua Coronel Pedro Alves n. 173.
Rua Vital de Negreiros n. 11.
Rua do Livramento n. 56 (loja).
Rua Sara n. 32 A.
Rua João Rodrigues ns. 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 16 e 18.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas n. B 1 (charutaria).
Rua Conselheiro Salgado Zenha, fundos da casa n. 48 da rua Conde de Bomfim.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Dr. Pessoa de Barros n. 54.
Rua de Santos Rodrigues ns. 95 e 97.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 30 (estalagem).
Rua Emilia Guimarães n. 3.
Rua Viscondessa de Pirassinunga ns. 33, 35, 35 A e 35 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Carino n. 26.
Rua Evaristo da Veiga ns. 34 e 78.
Rua Senador Dantas n. 39.
Rua Visconde Maranguape ns. 4 e 78.
Rua de D. Manoel n. 17.
Becco do Guindaste n. 3.
Rua Frei Caneca n. 180.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 33 e 55 (lojas).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:
D. Henriqueta Elisa Teixeira Braga, residente á rua Atilia n. 21, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.982, que acceitou, para fazer melhoramentos no predio n. 267 da rua Santo Christo, infringindo assim o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente;

Moreira da Silva & Comp., residentes á rua da Uruguayana n. 135, multados em 125\$000, por terem alugado, sem comunicar a esta delegacia, o predio n. 60 da rua Camerino, infringindo assim o paragrafo unico do art. 87 do referido regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THE-
SOURO FEDERAL

Concurrença publica para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, no porto d'Agua ou D. Pedro II, cujo edificio se acha em construção, recebendo-se as propostas até o dia 19 de novembro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, para a construção da referida ponte até a importância de 245:610\$841, inclusive todas as despesas e de acordo com as especificações do orçamento e desenhos do projecto junto, os quaes

podem ser examinados e copiados pelos pretendentes na Secção dos Proprios Nacionais, devendo as mesmas propostas ser escritas a tinta indelevel, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, contendo o preço por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas, devendo acompanhar as mesmas o conhecimento do depósito de 2.000\$, feito na thesauraria geral do Thesouro, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente que for preferido, que a perderá em favor do Thesouro, si não o assignar dentro de 10 dias depois de notificado para isso.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer os requisitos acima.

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir ou desfazer qualquer obra ou parte de obra que não se ache naquellas condições e para o que lhe seja expedida ordem do engenheiro fiscal das obras, sendo essa demolição feita á custa do contractante; bem assim a reconstrução, e por conta da caução si, não obstante a referida ordem, não quiz o mesmo contractante cumprir a. Proceder-se-ha da mesma forma quando a obra não for bem executada, ou quando os materiais não forem de primeira qualidade.

2ª

A caução a que se refere a condição anterior de 10.000\$, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da dívida publica, depositada na thesauraria geral do Thesouro para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto, uma vez desfalcada pela retirada do qualquer importância, deverá ser integrada no prazo de dez dias, depois do sciencificado o contractante, sob pena de multa de 1.000\$, e não sendo a mesma caução integrada ficará rescindido o contracto administrativamente sem interposição alguma, perdendo o contractante o restante da caução a favor do Thesouro.

3ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1.000\$000.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 30 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora, e decorrido igual periodo, sem que os tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula 2ª no seu final. Si depois do inicio das obras ficaram as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso, e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importância das obras será feito em tres prestações de igual quantia; o da primeira, quando executadas obras na importância de mais de um terço daquelle; o da segunda, quando feitos mais de dois terços, e a terceira, terminadas que sejam as obras, retendo-se do cada pagamento a importância de 10 % para garantia da solidez e conservação das mesmas obras, sendo taes pagamentos feitos mediante sciencificado do engenheiro fiscal das mesmas obras e a requerimento do contractante.

6ª

A caução de 10.000\$ será entregue ao contractante, quando concluidas as obras, e a importância das retenções, terminado o prazo de seis meses de conservação das mesmas e mediante certificado do engenheiro fiscal affirmando a solidez e perfeito estado do conservação das obras.

A concorrência versará sobre a importância das obras, servindo de base a do orçamento para conclusão das obras e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1904. — (Assignado) Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

1905

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Declaro aos interessados que já se acha concluido o lançamento geral dos impostos de industrias e profissões para o exercicio de 1905, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para reclamarem o que for a bem de seu direito. As alterações havidas, em relação ao lançamento vigente, acham-se publicadas no *Diario Official* de 27 e 30 de setembro, 1, 4, 5, 9, 11 e 12 de outubro corrente.

Recebedoria, 17 de outubro de 1904. — João Lindolpho Camara, director interino

Recebedoria do Rio de Janeiro

Industrias e profissões

EXERCICIOS DE 1903 E 1904

Quinto districto

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a cumprirem o que determina o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se, desde já, incursos no disposto do art. 31 do mesmo regulamento:

- Rua do Riachuelo:
N. 15, Nogueira & Costa.
N. 23, Ferdinando Negri.
N. 121, José Rotondiro.
N. 131 A, Costa & Gabizo.
N. 157, Izabel Porto.
N. 251, P. Alexandrino e F. Pontes.
N. 46, Caetano Pedrolle e Coelho & Irmãos.
N. 80, Salomão Miguel Salomão.
N. 152, Daniel da Silva Mattos.
N. 106, Manoel Ferreira da Silva.
N. 180, Eurico Rocha.
N. 350, José Papa.
N. 134, Companhia Carris Urbanos.
Rua Curvello:
N. 10 A, José Machado da Silva, Manoel Freire, Christiano Antonio Rito e Antonio Ribeiro de Freitas.
Rua Monte Alegre:
N. 15, Carlos Ortiz.
Rua Petropolis:
N. 17 B, Antonio d'Ascenção.
Rua Augusta:
N. 6 B, Francisco Leoncio Ferreira.
N. 20, José da Rosa Garcia.
N. 24, Bernardino Martins.
Rua do Cotovello:
N. 27, Joaquim Martins de Castro.
N. 26, J. A. Lauriano Silveira.
N. 42, Faria & Ferreira.
Rua do Paraizo:
N. 9 A, Francisco Bernardino.

- Rua Barão de Loreto:
N. 24 B, Manoel Souza da Cunha.
Rua Evaristo da Veiga:
N. 10, Manoel Carlos da Fonseca.
N. 14, Francisco Rodrigues Teixeira.
N. 32, Francisco Pereira Bastos.
N. 48, Carbo & Comp.
N. 98, Caetano José dos Santos.
Rua Visconde de Maranguape:
N. 63, Francisco Tibau & Comp.
N. 2 A, A. R. Cerqueira.
Rua S. José:
N. 9, Antonio Marques Cardoso.
N. 27, Francisco Lucidio Lisboa & Comp.
N. 29, Antonio Vieira Junior.
N. 59, Antonio Pinto & Comp.
N. 113 A, dos Santos Xavier.
N. 114, Angelo Monaco.
N. 116, Joaquim da Cunha e Thomaz Salomão.
Rua 13 de Maio:
N. 7, Madame Todesco.
N. 6, Fabiani Olivero & Comp.
N. 30, Emilio Kahn & Torres.
Rua Senador Dantas:
Ns. 5 e 7, Maria Marques.
N. 61, Asty V. Huber.
Rua Santa Luzia:
Ns. 19 a 33, Francisco Pereira Passos & Filho.

- N. 35 C, Pinto d'Almeida & Comp.
Rua Clapp:
N. 4, Tavares & Comp.
N. 6, Paulo Fuchs.
Rua Luiz de Vasconcellos:
N. 18, José Teixeira de Mattos.
Travessa do Paço:
N. 1, Jacintho de Souza & Alves.
Travessa S. Sebastião:
N. 19, Joaquim Reis Alves.
N. 14, Aniceto Coelho Bastos.
Rua do Passeio:
N. 42, M. Martins & Comp.
N. 58, Mme. Solares.
N. 88, Aguiar & Comp.
N. 92, A. C. Ferreira Leite.
Largo da Carioca:
N. 1, Vital & Tavares, João Terno, Companhia F. C. Santa Theresza e Companhia Jardim Botânico.
Praça 15 de Novembro:
N. 12, Baptista Peres.
Cães do Pharoux:
N. 1, Fernandes & Faria.
N. 2, Joanna Flores.
Rua S. José:
N. 15, J. Machado.
Rua Riachuelo:
N. 15, Nogueira & Costa.
Rua Clapp:
N. 9, Sociedade Agricola Cooperativa Fluminense.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1904. — O encarregado do lançamento, Manoel Gomes d'Almeida.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por esta repartição, fica aberta, até o dia 27 deste mez, concorrência publica para a venda de um locomovel da força de 12 cavallos, e uma machina de impressão *Marinoni*.

As propostas serão subscriptas a tinta preta, sendo a estampilha inutilizada de accordo com a Lei e deverão ser entregues no referido dia, ás 12 horas da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes.

Os proponentes depositarão previamente na thesauraria deste estabelecimento a importância de 300\$ para garantia da proposta, podendo comprar juntos ou em separado a machina e o locomovel, os quaes

serão removidos por conta do proponente, no prazo de oito dias, a contar da aprovação do Sr. Ministro da Fazenda.

Capital Federal, 15 de outubro de 1904. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas da tarde, serão recebidas, nesta repartição, propostas em carta fechada para a venda das seguintes machinas:

- 1 machina para impressão de duas côres, do fabricante Marinoni;
- 1 dita para lithographia e phototypia do autor Hugo Kock;
- 1 dita para brochar, do fabricante E. Houppied;
- 1 dita de dourar, do mesmo fabricante;
- 1 dita de pautar, idem, idem.

As propostas poderão comprehender uma ou todas as machinas, deverão estar selladas, datadas e assignadas, e serão entregues no referido dia, áquella mesma hora, procedendo-se á abertura das mesmas, em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão as suas propostas com o deposito de 300\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção das alludidas machinas, as quaes serão retiradas no prazo de oito dias, a contar da aprovação do Sr. Ministro da Fazenda. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 27 de outubro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

JDR—AB: 7 caixas ns. 9.707/73, contendo folha de Flandres em laminas, simplesmente cortadas pesando bruto 437 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Freire: 1 barril de 5º vasio;
CTC: 1 dito de dito dito;
Freire: 1 dito de dito abatido, pesando 14 kilos;

MJC: 2 ditos, ditos vasio;
SMC: 1 dito, dito idem;
ZRC: 3 ditos, dito idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

JP: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de chumbo simples, pesando 23 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 22 de outubro de 1903.

Lote n. 4

JA: 1 caixa n. 1.083, contendo elasticos de borracha coberta de seda, pesando bruto com os envoltorios 40 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

R (em um losango): 1 caixa n. 6, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto 51.360 grammas (8 latas a 6.420 grammas cada uma);

Idem: 5 latas ns. 1/5 com tintas preparadas a oleo para pintura de casas, pesando bruto 295 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregadas em 15 de setembro de 1903.

Lote n. 6

D (em um losango): 30 barricas ns. 1/30, contendo chlorureto de potassio, pesando liquido 1.660 kilos; vindas de Londres no vapor inglez *Chancer*, descarregadas em 12 de janeiro de 1904.

Lote n. 7

CIC: 1 barril de 5º vasio;
Freire: 1 dito, idem idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Sigismundo*, descarregados em 15 de janeiro de 1904.

Lote n. 8

RM: 1 caixa n. 1, contendo um espelho quebrado; vinda de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregada em 6 de agosto de 1902.

Lote n. 9

TP (em um losango): 6 engradados ns. 53 a 58, contendo amiantho em obras de papelão para telhados, pesando bruto 384 kilos, vindos de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregados em 24 de novembro de 1903. (Depositado no armazem n. 4.)

Lote n. 10

S&C (em um losango): 1 caixa contendo 30 kilos, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor (folhinhas) vinda de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregada em 2 de janeiro de 1904. (Depositado no armazem n. 8.)

Lote n. 11

ARPO—S&M: 1 caixa n. 7.140, contendo chapas de ferro para espartilho, pesando 127 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colombi*, descarregada em 8 de janeiro de 1904. (Depositado no armazem n. 14.)

Lote n. 12

GBC: 1 caixa n. 100, contendo quadros pequenos, com molduras de papelão, pesando 9 kilos; estampas não especificadas (chromos), pesando 13 kilos; estampas não especificadas e obras impressas de mais de uma cor, com flores colladas, pesando um kilo; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 22 de janeiro de 1904. (Depositado no armazem n. 15.)

Lote n. 13

SWB: 1 caixa n. 2.014, contendo carteiros do papelão e couro, pesando 88 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositado no armazem n. 14.)

Lote n. 14

ASC: 1 caixa n. 77, contendo quadros annuncios com molduras de madeira, pesando 51 kilos; vinda de Glasgow, no vapor belga *Servantes*, descarregada em 23 de setembro de 1902.

J. J. Gonçalves: 1 barril vasio. (Depositado no armazem n. 14.)

Lote n. 15

BI: 2 caixas ns. 3.210/11, contendo 1.200 lâmpadas electricas pequenas; obras de vidro n. 1 de cor, pesando um kilo; vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 5 de janeiro de 1904. (Depositado no armazem n. 15.)

Lote n. 16

RL: 1 caixa, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 4 kilos.

Idem: 15 amarrados com caixas de pinho, simplesmente aplainadas, desarmadas, pesando 360 kilos; vindos do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarregadas em 21 de janeiro de 1904. (Depositado no armazem n. 15.)

Lote n. 17

RGC: 1 caixa n. 12, com uma caixinha de papelão vasia.

Figueiredo Antunes: 1 barril vasio.
RL: 1 dito idem.

SMC: 1 dito idem; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositado no armazem n. 15.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 18

Paganella—JG&C—Soares—BS ou Henrique—PC: 10 barris vasio; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 19

C—M—C: 30 caixas, contendo garrafas, o meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 2.380 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Victoria*, descarregadas em 19 de janeiro de 1904.

Lote n. 20

SBC: 3 caixas ns. 8.532/34, contendo 1 machina não especificada para fabricas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche e ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36 (1ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 5 de novembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

PC—890 C: 1 fardo contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando bruto 9 kilos, vindo de Hamburgo no vapor italiano *Mario*, descarregado em 22 de agosto de 1903.

Lote n. 2

CMF: 2 caixas ns. 130 e 131, contendo estampas annuncios, pesando bruto 306 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 29 de agosto de 1903.

Lote n. 3

CTC: 3 barris de quintos vasio.
OLSC: 2 ditos idem, Verde Especial, 1 dito idem; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Dacio*, descarregados em 11 de setembro de 1903.

CTC: 1 dito idem.
ZRC: 2 ditos idem, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 16 de setembro de 1903.

Alexandre: 1 dito idem.

Silva: 1 dito idem, vindos do Havre no vapor *Carolina*, descarregados em 24 de setembro de 1903.

Ao todo 11 barris.

Lote n. 4

EMB: 6 fardos ns. 1/6, contendo papel liso para escrever, pesando liquido legal 1250 kilos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 16 de setembro de 1903.

Lote n. 5

GRP: 1 caixa n. 326, contendo bicos de borracha, para marmadeiras (124 dúzias), fundas herniariassimples (24 dúzias), vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 30 de setembro de 1903.

Lote n. 6

LDO-PC: 2 caixas ns. 175 e 176, contendo caixas de papelão vazias; pesando bruto 360 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

CC: 2 caixas ns. 126 e 127, contendo papel cartão em folhas, pesando liquido 288 kilos; vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 9 de setembro de 1903.

Lote n. 8

BC-42-C: 1 caixa n. 198, contendo galão de algodão com elastico, pesando bruto 8.500 grammas; obras de cobre simples, pesando bruto 5.800 grammas; obras não classificadas de osso, pesando bruto 3.500 grammas; escovas de cabelo com costas de madeira para roupa (5 dúzias), ilhozes para calçado, pesando bruto 300 grammas; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 24 de setembro de 1903.

Lote n. 9

Alexandre: 1 barril vazio.

ERF: 1 dito idem.

JJGC: 1 dito idem, vindos do Havre no vapor *Carolina*, descarregados em 9 de outubro de 1903.

JJGC: 1 dito idem.

Freire: 11 ditos idem.

SMC: 13 ditos idem.

MJC: 7 ditos idem.

Neves Valle Passos: 1 dito idem.

AO: 1 dito idem.

MMB: 1 dito idem.

JPC: 3 ditos idem.

SMC: 5 ditos idem.

SJS: 1 dito idem.

MSC: 1 dito idem.

Conde: 1 dito idem.

GAC: 1 dito idem.

MJC: 2 ditos idem.

RGC: 1 dito idem, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 1 de outubro de 1903. Ao todo 53 barris vazios.

Lote n. 10

2.661: 5 caixas ns. 6.781/85 e 7.885/85, contendo estampas não classificadas pesando bruto 921 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 1 de outubro de 1903.

Lote n. 11

VY: 1 caixa n. 4.490, contendo suspensorios de algodão e borracha, pesando bruto como as caixas 21 kilos; suspensorios de algodão pesando bruto 9.200 grammas; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 12

LBF: 1 dita n. 1, contendo um aparelho transmissor de moda (artigo não classificado), vinda de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregada em 27 de outubro de 1903.

Lote n. 13

Matts: 1 caixa contendo uma machina para escrever, com teclado; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

WS: 2 caixas com papel, ns. 8 e 9, para encadernação e outros usos, pesando bruto 428 kilos; vindas de Bremen no vapor *Wittenberg*, descarregadas em 6 de novembro de 1903.

Lote n. 15

746: 1 barrica contendo extracto solido, não especificado, para tinturaria; pesando liquido 22 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 26 de novembro de 1903.

Lote n. 16

Camillo Mourão—4 barris abatidos.

CRC: 2 ditos idem.

JJA: 1 dito idem.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, vindos de Bremen no vapor *Warburg*, descarregados em 3 de fevereiro de 1899.

JJG&C: 4 ditos idem, vindos de Marselha, no vapor *Les Andes*, descarregados em 25 de novembro de 1899.

Lote n. 17

JOR: 6 caixas ns. 737/42, contendo vinho, não especificado, pesando bruto 194 kilos.

Idem: 1 dita n. 743, contendo cognac, pesando bruto 22 kilos.

Idem: 1 dita n. 744, contendo champagne, pesando bruto 118 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chile*, descarregadas em 7 de novembro de 1899.

Lote n. 18

VJC: 24 caixas ns. 95/112 e 114/19, com cognac.

Idem: 2 ditas sem numero, contendo a mesma mercadoria. Ao todo 300 garrafas, pesando bruto 396 kilos, vindas de Genova, no vapor *Piemonte*, descarregadas em 16 de novembro de 1901.

JJGC — MFC: 1 barril de quinto vazio, vindo de Santos no vapor *Assuncion*, descarregado em 28 de dezembro de 1901.

Lote n. 19

ZRC: 1 barril de decimo vazio, vindo de Bremen, no vapor *Halle*, descarregado em 5 de março de 1902.

JMC: 1 caixa n. 106, contendo 20 peças do setimeta lisa, tinta, de mais de 100 grammas por metro quadrado, fazendo liquido 112 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 15 de abril de 1902.

Lote n. 20

AL: 2 barris abatidos, pesando liquido 25 kilos, vindos de Marselha, no vapor *Aquitaine*, descarregados em 25 de junho de 1902.

Sem numero: 1 amarrado contendo tubos de ferro simples, pesando liquido 44 kilos, vindo de Liverpool, no vapor *Magellan*, descarregado em 13 de dezembro de 1902.

Lote n. 21

AAS: 1 caixa n. 677 a, contendo um quadro não especificado, com moldura ordinaria, vindo de Southampton, no vapor *Ashley*, descarregada em 22 de janeiro de 1901.

Sem marca: 1 caixa contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando bruto 48 kilos, vindo de Bremen no vapor *Wittenberg*, descarregada em maio de 1901.

Lote n. 22

SC: 1 caixa n. 17, contendo etiquetas de uma só cor, pesando bruto com a caixa 4 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Serbio*, descarregada em julho de 1901.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa contendo folha de Flandres, simples, em laminas, pesando bruto 55 kilos, vinda de Londres no vapor *Tilian*, descarregada em 29 de julho de 1902.

Idem: 1 amarrado de páos toscos, pesando bruto 72 kilos, vindo de New-York no vapor *Cateridge*, descarregado em novembro de 1902.

Lote n. 24

AO&C: 1 caixa n. 18, contendo vasos de louça n. 3, para cima de mesa, pesando liquido 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em dezembro de 1902.

Lote n. 25

P—R—A: 6 caixas ns. 5 a 10, contendo fivelas de ferro simples, estanhadas, envernizadas, pesando bruto 1.226 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *P. E. Frederick*, descarregadas em 13 de janeiro de 1903.

Lote n. 26

L—G—L em um lozango: 1 caixa contendo impressos para distribuição gratuita, pesando 1.226 kilos, vinda de New-York no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de fevereiro de 1903.

Lote n. 27

FB: 1 caixa n. 309, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 16 kilos, obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 18 kilos, vinda do Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 27 de março de 1903.

Lote n. 28

C—M—S: 1 lata n. 4.411, vazia, do ferro batido, estanhada, pesando bruto 10 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 13 de outubro de 1903.

Lote n. 29

CA: 2 caixas contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 14 kilos, vinda de Bremen no vapor *Island*, descarregada em dezembro de 1901.

Lote n. 30

HC: 1 caixa n. 51, contendo almofadas de ferro, pesando liquido 116 kilos, ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 31

AI: 1 caixa n. 6.854, contendo catalogos pesando bruto 2 kilos.

Sem marca: 1 caixa contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 15 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Sem marca: 2 caixas, contendo folha de Flandres, simplis, em laminas pesando bruto 140 kilos.

FTCS: 1 pacote, contendo carbonato de magnezia, pesando liquido 2 kilos.

AS: 1 pacote, contendo 23 chapéus de lã simples, para cabeça. De tudo ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 33

Sem marca: 2 pipas abatidas e 5 barris idem.

MCC: 2 barris idem.

SANG: 1 barril de decimo, vazio.

Sem marca: 1 barrica de cimento em pó pesando liquido 70 kilos; 4 enxadas pesando liquido 6 kilos; 2 frigideiras (obras não classificadas de ferro batido simples) pesando bruto 1 kilo. De tudo ignora-se a procedencia e vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37 (1ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 12 de novembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

F: 1 lata vazia (obra não classificada de ferro batido, pintada), pesando bruto 4 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 2

MLC: 1 barril de quinto vazio, vindo de Fiume no vapor *Melpomene*, descarregada em 10 de dezembro de 1903.

Teixeira Borges: 1 barril de quinto vazio.
OR: 1 caixa n. 1.674, contendo caixas de papelão vazias, semelhantes ás para botica, vindas de Hamburgo, no vapor *P. E. Frederick*, descarregada em 22 de dezembro de 1903.

Lote n. 3

OR: 1 caixa n. 1.675, contendo frascos de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca, esmerilhados, pesando liquido 10 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 5 kilos; caixas de papelão vazias semelhantes ás para botica, pesando bruto 53 kilos e diversas amostras; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 4

Illm. PMC—Monteiro de S. Bento: 1 caixa contendo 6 quadros não especificados com molduras de madeira de ordinaria, pesando bruto 8 kilos; rosarios com contas de coco e pão, pesando bruto 4.500 grammas; estampas não especificadas, pesando bruto 3 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 1.500 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.500 grammas; diversas pecas de roupa, livros e calçados tudo usado; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 5

JCVV: 1 caixa n. 271, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 6 kilos; obras impressas de mits de uma cor, pesando bruto 1.500 grammas; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 24 de dezembro de 1903.

Lote n. 6

LJ ns. 3 e 4 C: 1 pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 50 kilos, retiradas das caixas destas marcas, vindo de New-York no vapor *Byron*, entrado em 23 de julho de 1904.

Lote n. 7

LC: N. 75.034, retirados da caixa desta marca, 8 kilos de estampas para annuncios, collados em papelão; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 11 de julho de 1904 (depositados no armazem n. 10).

Lote n. 8

GV—MR: n. 3.065, retiradas da caixa desta marca diversas amostras, pesando 54 kilos, vinda no vapor *Cordillere*, entrado em junho de 1901 (depositado no armazem n. 12).

Lote n. 9

RS&C—W: n. 6.564, retiradas da caixa desta marca, obras impressas de uma só cor, pesando bruto 9.500 grammas, vinda de Paris no vapor *Cordillere*, entrado em julho de 1904 (depositadas no armazem n. 12).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 10

JM&C n. 96, retirados da caixa desta marca: 7 chapéus de feltro de lã, por acabar, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 13 de junho de 1904.

Lote n. 11

LC—B n. 1.156, retirados da caixa desta marca: 58 kilos de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo, no vapor *Tucuman*, entrado em julho de 1904.

Lote n. 12

Campos: 4 caixas ns. 10, 11, 12 e 6, contendo perfumarias em pacotes, pesando bruto 167 kilos, e 70 vidros com oleo de figaio de bacalhau, pesando liquido 10 kilos, vindas de New York no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de julho de 1903.

Lote n. 13

Idem: 3 caixas ns. 7/9, contendo productos medicinaes, pesando bruto 52 kilos, pastilhas vegetaes, pesando liquido 5 kilos; 5 duzias de ventapolas de papelão com cabos de madeira; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

PC: 1 caixa n. 201, contendo perfumaria, pesando bruto 89.500 grammas, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 5 de janeiro de 1904.

Lote n. 15

CRP: 6 caixas ns. 234/9, contendo incenso em grão, pesando liquido 100 kilos, almofarizes de marmore, pesando liquido 48 kilos; linhaça em pó, pesando bruto 100 kilos; raiz de salsaparrilha, pesando liquido 28 kilos; flores de sabugueiro, pesando liquido 30 kilos; cevada em grão, pesando liquido 60 kilos; pevide de macella, pesando liquido 5 kilos; cal virgem, pesando liquido 20 kilos; quitilha, pesando liquido 8 kilos; essencia de terebenthina pura, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

RB: 64 caixas ns. 1/64, contendo tieta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto 3.200 kilos; vindas de Marselha no vapor *Poitou*, descarregadas em 19 de janeiro de 1902.

Lote n. 17

SAC: 1 engradado n. 186, contendo amostras de ladrilhos, pesando liquido 30 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

MA: 1 caixa n. 3, contendo sola em massa comprida, pesando liquido 498 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 19

MS: 1 caixa n. 10, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 77 kilos e caixas de papelão vazias proprias para guardar enfeites de cabeça e semelhantes, pesando 42 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 9 de novembro de 1903.

Lote n. 20

VGF: 1 caixa n. 7.331, contendo tubos de borracha, pesando bruto 48 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Darcia*, descarregada em 9 de setembro de 1903.

Lote n. 21

BBC: 2 caixas ns. 744 e 515, contendo colchas de algodão adamascadas, pesando liquido 198 kilos; chales de algodão, de ponto de malha, pesando liquido 98 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CBT: 1 caixa n. 5.486, contendo pós para pratear e dourar, pesando bruto 138 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

CT: 4 fardos, ns. 938/91, contendo papel cartão em folha, pesando liquido 620 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

GBF: 1 caixa n. 1.534, contendo verniz não especificado, pesando bruto 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Typica*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1904.—Manifesto n. 685.

Armazem n. 41—SGC—PH: 1 caixa n. 1.367, repregada.

PAC: 1 dita n. 49, repregada.

HH: 1 dita n. 102, idem.

RF—550: 1 dita n. 7.521, idem.

PGC: 1 dita n. 79, idem.

12.620: 1 dita n. 78, idem.

AC: 1 dita n. 4.583, idem.
 HH: 1 dita n. 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 98, idem.
 CPC: 1 dita n. 4.365, idem.
 C: 1 dita n. 1.753, idem.
 PF: 1 dita n. 7.513, idem.
 550 C-B-100—KS: 1 dita n. 114, idem.
 F: 1 dita n. 2.830, idem.
 DG: 1 dita n. 1.822, idem.
 FS-K-C: 1 dita n. 13.019, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 657.

Armazem n. 16.—AFB: 1 caixa sem numero, repregada.

MA-T-FB: 1 dita n. 3841, idem.
 PBA: 1 dita n. 299, idem.
 MMC: 1 dita n. 90, idem.
 D: 1 dita n. 2.702, idem.
 MAFB-T: 1 dita n. 3.837, idem.

Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 704, idem.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 26 de outubro de 1904.—Manifesto n. 675.

Despacho sobre agua — Armazem n. 11 — MSC: 1 caixa n. 436, repregada.

E-A-C: 1 dita n. 9.592, repregada e avariada.

14: 1 dita n. 269, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 7.159, idem idem.
 M-G: 1 dita n. 9.782, idem idem.
 GPC: 1 fardo sem numero, roto.
 FGC: 1 caixa n. 47, repregada.
 16: 1 dita n. 227, idem.
 AR&C: 1 dita n. 7.551, idem.
 LMC: 1 dita n. 70, idem.
 SCM-FF: 1 caixa n. 35, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1904.—Manifesto n. 649.

Armazem n. 3—CGF: 1 barrica n. 116, repregada.

Idem: 1 dita n. 120, idem.
 DG: 1 caixa n. 2.404, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.403, idem.
 FB: 1 dita n. 656, idem.
 H: 1 dita n. 466, idem.
 HSC: 1 dita n. 447, idem.
 Idem: 1 dita n. 446, idem.
 KFC: 1 dita n. 769, idem.
 MRS: 1 dita n. 3.253, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.250, idem.
 RJ: 1 dita n. 316, idem.
 SFL: 1 dita n. 104, idem.
 SP-2.020: 1 dita n. 80, idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652.

Armazem n. 1—F: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita idem, repregada.
 HSC: 1 dita n. 2.102, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.090, idem.
 LC: 1 dita n. 1.851, idem.
 M: 1 dita n. 463, idem.
 Idem: 1 barrica n. 456, idem.
 Idem: 1 dita n. 457, idem.

SPC: 1 caixa n. 1.103, repregada e avariada.

SAC-R: 1 dita n. 4.636, repregada.
 196: 1 barril n. 15.771, vazando.

Vapor allemão *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 15 de setembro de 1904.—Manifesto n. 647.

Armazem n. 9. ITC: 2 caixas ns. 65 e 85, repregadas.

CEA: 1 dita n. 210, idem.
 Idem: 1 dita n. 222, idem.
 HMC: 1 dita n. 45, idem.
 TBC: 1 dita n. 260, idem.
 CMC: 1 dita n. 115, idem.
 ITC: 1 dita n. 45, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 MSC: 1 dita n. 337, idem.
 JF: 1 dita n. 345, idem.
 SGC: 1 dita n. 760, idem.
 RC: 1 engradado n. 84, repregado.

AMC-RBF: 1 caixa n. 5.642, repregada e avariada.

Pimenta Almolda: 1 caixa n. 5, avariada.
 JCS: 1 dita n. 213, repregada.
 JF: 1 dita n. 339, idem.
 Idem: 1 dita n. 346, idem.
 CCA: 2 ditas ns. 64 e 218, idem.
 ITC: 2 ditas ns. 12 e 99, idem.
 CCA: 1 dita n. 97, idem.
 Idem: 1 dita n. 114, idem.
 MSC: 1 dita n. 311, idem.

Vapor Francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 19 de setembro de 1904.—Manifesto n. 660.

Despacho sobre agua, HMC: 1 caixa n. 7.497, repregada.

Armazem n. 4. WLC: 1 dita n. 4.142, idem.

WIC: 1 caixa n. 4.185, idem.
 MWC: 1 dita n. 4.202, idem.
 RC: 1 dita n. 2.359, idem.
 HH: 1 dita n. 22, idem.
 B&C: 1 dita n. 7.734, idem.
 GFT: 1 dita n. 896, idem.
 WIC: 1 dita n. 4.003, idem.
 F-10.131-L: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 AS-171-C: 1 dita n. 401, idem.
 FI.—013-L: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 ARA-MR: 1 dita n. 6.090, idem.
 CV: 1 dita n. 3.067, idem.
 FA: 1 dita n. 8, idem.

Armazem n. 4—F-10.133-L: 1 caixa sem numero, repregada.

MWC: 1 dita n. 4.196, repregada e avariada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 657.

Armazem n. 16—JFG: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 BJC: 1 barrica n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 LC-PM: 1 caixa n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 SMPC: 1 dita n. 24, avariada.
 JFG: 1 dita n. 2, repregada.
 JAA: 1 dita n. 9.780, idem.
 JMPC: 1 dita n. 13, avariada.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 VC: 1 dita n. 161, repregada.
 VMT: 1 dita n. 4.825, idem.
 L-P-C-M: 1 engradado n. 3, idem.
 Idem: 1 dito n. 4, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.644, avariada.
 CC conteville: 1 caixa n. 1.871, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 13 de setembro de 1904.—Manifesto n. 641.

Despacho sobre agua — TB: 1 caixa numero 2.163, repregada.

Armazem n. 12—L-R: 1 dita n. 9, idem.
 CG: 1 dita n. 534, idem.
 354: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.

Armazem n. 12—354: 1 caixa n. 31, repregada.

Idem: 1 dita n. 38, idem.
 CMC: 1 dita n. 6.393, idem.
 354: 1 encapado n. 35, idem.
 E-C-A: 1 caixa n. 9.273, idem.
 JR-CC: 1 barrica n. 12, idem.

Vapor inglez *Sever*, procedente do Londres, entrado em 16 de setembro de 1904.—Manifesto n. 651.

Armazem n. 8—KFC: 1 barrica n. 841, repregada e avariada.

LR-168-PWC: 1 dita n. 20, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.
 SFC: 1 caixa sem numero, repregada.
 AGP: 1 dita n. 1, idem.

FC-CX: 1 dita n. 685, repregada e avariada.

CM: 1 dita n. 12, idem idem.
 AGP: 1 dita n. 2, idem idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652.

Armazem n. 1—Werneck — Pharmacia: 1 caixa n. 1, repregada.

AFG: 1 dita n. 419, idem.
 CSC: 1 dita n. 16.735, idem.
 PGC: 1 dita n. 74, avariada.
 AY-21—NN: 1 dita n. 1.936, repregada.
 VCLC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 ARPC: 1 dita n. 64, idem.
 Idem: 1 dita n. 162, idem.
 ASC: 1 dita n. 14.010, idem.
 APLC: 1 dita n. 3.185, idem.
 CC: 1 dita n. 3.651, avariada.

Armazem n. 1—CSC: 1 caixa n. 16.375, repregada.

Idem: 1 dita n. 16.376, idem.
 CZ: 1 dita n. 2.048, avariada.
 DG: 1 dita n. 3.680, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.642, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.090, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.093, idem.
 HC: 1 dita n. 3.119, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.133, repregada idem.
 JLC: 1 dita n. 336, idem.
 JD&C: 1 dita n. 89, idem.
 JLO: 1 dita n. 3.155, idem.
 JFA: 1 dita n. 1.055, idem.
 MGC: 1 dita n. 5, idem.
 MKC: 1 dita n. 1.873, idem.
 RC: 1 dita n. 96, idem.
 Idem: 1 dita n. 183, idem.
 RJ: 1 dita n. 871, idem.
 T-VW-21-J: 1 dita n. 13.850, idem.

Vapor allemão *Calabria*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 651.

Armazem n. 10—B-C-472-C-LD: 1 caixa n. 5.361, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.400, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.393, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.408, idem.
 BMC-840: 1 dita n. 2, idem.
 CC: 1 dita n. 5.243, idem.
 FBC: 1 dita n. 1.798, idem.
 Idem: 1 n. 1.798, idem.

NFSL: 1 caixa sem numero, repregada.
 RL-3.246: 1 dita n. 120.240, idem.

Vapor francez *Amiral S. Lamoorrai*, procedente do Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.

Trapiche da Ordem—SBC: 3 quintos sem numero, com faltas.

JDC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de setembro de 1904—Manifesto n. 664.

Armazem de Amostras—Cvey: 1 pacote sem numero, roto.

EMC: 1 caixa n. 1.104, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.101, idem.

Idem: 1 dita n. 1.099, idem.

Amoroso Costa: 1 pacote, sem numero, idem.

Eugenio Merzer: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

F. Schmidt & C.: 1 dito idem, idem.

Armazem das Amostras—Fonseca Costa: 1 dito idem, roto.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1904.—Manifesto n. 649.

Armazem n. 3—ESC: 1 caixa n. 2.436, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.435, idem.

Idem: 1 dita n. 2.425, idem.

HSC: 1 dita n. 448, idem.

Idem: 1 dita n. 449, idem.

MTC: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

RJ: 1 dita n. 609, repregada.

W—A—P: 1 dita n. 60, avariada.

Idem: 1 dita n. 55, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 13 de setembro de 1904.—Manifesto n. 641.

Armazem n. 12—L—R: 1 caixa n. 2, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 19

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 10 de outubro de 1904—Manifesto n. 713.

Armazem n. 1—SP: 1 caixa n. 39, repregada e avariada.

Itararé—42: 1 dita n. 4.134, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.133, idem.

12: 1 dita n. 411, repregada.

Idem: 1 dita n. 410, idem.

42: 1 dita n. 4.132, idem.

Idem: 1 dita n. 4.126, avariada.

24.564: 1 fardo n. 27, roto.

TB: 1 caixa n. 2.220, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.193, idem.

Idem: 1 dita n. 2.212, idem.

Idem: 1 dita n. 2.194, idem.

Idem: 1 dita n. 2.195, idem.

Idem: 1 dita n. 2.190, idem.

Idem: 1 dita n. 2.218, idem.

Idem: 1 dita n. 2.226, repregada.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652.

Ponte do Rosario—EB: 1 cano sem numero, quebrado.

AE—M: 1 caixa n. 2, repregada.

M—LR: 1 dita n. 3.215, idem.

MGC: 1 dita n. 58, idem.

OPC: 1 caixa n. 1.060, repregada, idem.

Idem: 1 dita n. 1.058, idem.

Pacheco: 1 dita n. 2.973, idem.

RJ: 1 dita n. 876, idem.

S: 1 dita n. 2.096, idem.

SAC—R: 1 dita n. 4.693, idem.

Idem: 1 dita n. 4.694, idem.

Idem: 1 dita n. 4.401, idem.

SFC—55: 1 dita n. 353, idem.

A: 1 dita n. 15, idem.

AV: 1 dita n. 1, idem.

AGC: 1 dita n. 451, idem.

CPC: 1 dita n. 654, idem.

Idem: 1 dita n. 655, idem.

GM: 1 dita n. 14.053, idem.

HC: 1 dita n. 3.126, idem.

Idem: 1 dita n. 3.125, idem.

Idem: 1 dita n. 3.134, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.133, repregada.

JLO: 1 dita n. 3.160, idem.

LFC: 1 dita n. 1, repregada.

Armazem n. 6—PCC: 2 barris sem numeros, vasilos.

T 21 VW—J: 1 caixa n. 13.850, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.076, idem.

VUC: 1 dita n. 2.596, idem.

CFC: 2 ditas sem numeros, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

FDC: 1 dita n. 7.342, repregada.

Armazem n. 6—F: 3 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor inglez *Severn*, procedente de Londres, entrado em 16 de setembro de 1904—Manifesto n. 651.

Armazem n. 8—WC: 1 caixa n. 760, repregada e avariada.

F—C—C—X: 1 dita n. 672, idem.

LR—173—JWHC: 1 dita n. 6, idem.

E—DGC: 1 dita n. 147, idem.

Idem: 1 dita n. 149, avariada.

Vapor inglez *Terence* procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1904—

Armazem das amostras—Luchloms C: 1 pacote sem numero, roto.

Moraes BinChsue C: 1 dito sem numero, idem.

Sampaio Avelino: 1 dito sem numero, idem.

E—A—C—MR: 1 caixa sem numero, avariada.

Armazem n. 11—CV: 1 caixa n. 4.269, repregada.

Vapor francez *Cordillere* procedente de Bordeaux entrado em 19 de setembro de 1904.—Manifesto n. 661.

Armazem n. 4—AB: 1 caixa n. 274, repregada.

SM: 1 dita n. 9.759, idem.

BON: 1 dita n. 1, idem.

HG: 1 dita n. 2.148, idem.

AL: 1 encapado sem numero, vasio.

WIC: 1 caixa n. 4.094, repregada.

BMC: 1 dita n. 29.772, idem.

LF: 1 dita n. 2.921, idem.

D—GGC: 1 dita n. 70, idem.

STC: 1 dita n. 899, idem.

MWC: 1 dita n. 4.212, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool entrado em 21 de setembro de 1904.—Manifesto n. 664.

Armazem n. 14—JJTC: 1 barrica n. 32, avariada.

Armazem n. 14—K: 1 caixa n. 1.050, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.051, idem, idem.

MNC: 1 dita n. 486, repregada.

MOE: 1 dita n. 12.589, idem.

Idem: 1 dita n. 12.588, repregada e avariada.

66: 1 dita n. 2.779, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.778, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.771, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 329, repregada.

SAC: 1 dita n. 726, repregada e avariada.

BAC: 1 dita n. 7, repregada.

CPC: 1 dita n. 638, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 543 e 637, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 547 e 631, idem.

Idem: 2 ditas ns. 549 e 635, idem.

Idem: 1 dita n. 632, idem.

ESC: 1 dita n. 15.178, avariada.

EM—C: 1 dita n. 4.098.

FSC—OU: 1 dita n. 701, idem, avariada.

JJC: 1 barrica n. 22, idem.

Idem: 2 ditas ns. 35 e 19, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

SPC: 1 caixa n. 2.152, idem.

SC: 2 ditas n. 2 e 1, repregadas, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

HBC—10: 1 dita n. 378, idem.

VUC: 1 dita n. 78, idem.

T—B: 1 dita n. 229, idem.

TB: 1 dita n. 223, idem.

LC: 1 dita n. 71, idem.

MSC: 1 dita n. 1.801, idem.

Idem: 1 dita n. 1.693, idem.

Idem: 1 dita n. 1.795, idem.

CSC: 1 dita n. 389, idem.

Idem: 1 dita n. 319, idem.

Idem: 1 dita n. 220, idem.

CSC: 1 dita n. 388, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante Inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a duas vagas de enfermeiros navaes de 2ª classe, do Corpo de Inferieiros da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de outubro de 1904.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 2 — Pão para as torpedeiras e dependencias da Armada — Grupo 10 — Calçado, couro, pelles, solas e outros artigos

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro do corrente anno, faço publico que em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos acima mencionados durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 do corrente.

O pão deverá ser de forma comprida, typo francez e com o peso de 250 e 200 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 29 do corrente (sabbado) ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados deverão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 20 de outubro de 1904.—O secretario — *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupo 2—Padaria: Pão aos navios da esquadra—Farinha de trigo e bolacha aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro do corrente anno, faço publico que em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 26 do corrente ás 11 horas da manhã serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos acima mencionados durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 do corrente.

O pão deverá ser de forma comprida, tipo francez e com o peso de 250 e 200 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados deverão entender-se com o secretario diariamente no Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 16 de outubro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá.*

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

Grupos sob ns. 7, 20, 21 e 22 — Carvão de madeira e lenha—Carvão de pedra e outros combustiveis mineraes — Illuminantes e lubrificantes — Electricidade e torpedos

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios corpos e estabelecimentos de marinha, durante o anno proximo vindouro.

São deveres do proponente:

1.º, oncher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará, para ser apresentada ao conselho de compras;

2.º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre, e ser importador de mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes encerrar-se-ha no dia 27 deste mez, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha, lançado no officio da Contadoria da Marinha, sob n. 184, de 28 de junho ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias á 8.ª enfermaria do Hospital de Marinha desta Capital, tudo de accordo com as bases existentes na mesma secretaria, onde poderão ser examinadas.

A concorrência versará não só sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a conclusão dos mesmos, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 1:500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica, si, no caso de ser accoita a sua proposta, deixar de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando para isso for notificado.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Commissariado Geral da Armada**COSTURAS**

Esta repartição distribue costuras, no dia 22 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns: 71 a 80, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 20 de outubro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá.*

Estrada do Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1905**

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1905, a saber:

Grupo I, dia 17, objectos de escriptorio e expediente;

Grupo II, dia 18, materiaes diversos;

Grupo III, dia 19, utensilios e artigos diversos;

Grupo IV, dia 20, ferro e outros metaes e fundição;

Grupo V, dia 21, ferramentas e ferragens;

Grupo VI, dia 22, tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Grupo VII, dia 24, limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz;

Grupo VIII, dia 25, materiaes de construção e outros semelhantes;

Grupo IX, dia 26, materiaes para iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes

na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

Os concorrentes devem apresentar-se naquella repartição nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias o deverão exhibir, no acto da entrega da proposta, om separado, o recibo da caução de 1:000\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a certidão de ter satisfeito o art. XXVI das instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de setembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

EDITAES**Eleição Municipal**

A junta, composta do presidente e dous juizes do Tribunal Civil e Criminal, e incumbida de dividir, por pretorias, Districto Federal em secções eleitoraes, designar os edificios em que devem funcionar as mesas e elegeo os respectivos mesarios e supplentes, na forma do disposto no art. 2.º e seus paragrafos das instruções que baixaram com o decreto n. 5.311, de 12 de setembro proximo passado:

Faz saber aos eleitores deste Districto que organizou pela seguinte forma as secções eleitoraes e elegeo os mesarios e supplentes infra declarados, que exercerão suas funções na eleição para os cargos de intendentes municipaes, marcada para o dia 30 do corrente mez, e nas que se realizarem até a terminação do mandato do conselho eleito na conformidade das alludidas instituições:

MESAS ELEITORAES**Primeira Pretoria****CANDELARIA E PAQUETA****Primeira secção (Candelaria)**

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 1.ª Pretoria.)

Local.—Praça do Commercio, sala da Bolsa.

Mesarios

1.º Dr. Antonio Francisco do Azevedo, presidente.

2.º Dr. Fabio Nunes Leal.

3.º Arsenio Niemeyer.

4.º José Alves de Araujo.

5.º João Francisco Elliot.

Supplentes

1.º Major Eduardo Augusto Pinto do Silveira.

2.º Aristophanes da Silva Lima.

3.º Emilio Kahan.

4.º Roberto Gomes Tarlé.

5.º Alvaro de Medeiros.

Segunda secção (Candelaria e Paqueta)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 432 de ordem no alistamento geral da 1.ª Pretoria e mais os de ns. 1 a 21, da revisão de 1904.)

Local.—Edificio da Bolsa, salão de leitura da Associação Commercial, pavimento terreo.

Mesarios

1.º Dr. Pedro Leão Velloso Filho, presidente.

- 2.º Dr. Solidonio Attico Leite.
- 3.º Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
- 4.º Cornelio Marcondes da Luz.
- 5.º João Baptista Cabral Filho.

Supplentes

- 1.º Orestes Medeiros.
- 2.º Oscar Alves Vieira.
- 3.º Emilio do Amaral Ribeiro.
- 4.º Tenente-coronel João da Silva Pinheiro Freire.
- 5.º José de Mattos Souza e Almeida.

Segunda Pretoria

SANTA RITA E ILHA DO GOVERNADOR

Primeira secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 175 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local—Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 1.

Mesarios

- 1.º José Maria de Souza Carvalho, presidente.
- 2.º Adolpho Pereira da Fonseca.
- 3.º Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.
- 4.º João Franklin Ventura.
- 5.º Hyppolito José da Costa.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Alvares Gomes Barroso.
- 2.º Francisco Gomes Flores.
- 3.º Gabriel Targini Moss.
- 4.º Antonio da Costa, Guimarães Junior.
- 5.º José Candido de Barros Junior.

Segunda secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 176 a 245 e 405 a 458 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local—Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.

Mesarios

- 1.º Luiz Tosta da Silva Nunes, presidente.
- 2.º Capitão Salvador Ferreira Fontes.
- 3.º Poleão Lopes da Silva.
- 4.º Jeronymo Pereira de Aguiar.
- 5.º Antonio Duarte Moreira.

Supplentes

- 1.º Luiz Gabriel da Silva e Mello.
- 2.º Francisco de Assis Brito.
- 3.º Olympio de Mattos Campista.
- 4.º Antonio Ferreira Braga.
- 5.º Oscar da Silveira Coelho.

Terceira secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, excluidos os que deram residencia na Ilha do Governador. Seus nomes constarão da respectiva lista.)

Local—Escola Modelo, á rua da Harmonia n. 62.

Mesarios

- 1.º Capitão-tenente Luiz Henrique de Noronha, presidente.
- 2.º Emilio da Silva Lima.
- 3.º Fernando Monteiro Lisboa.
- 4.º Capitão Francisco Rodrigues da Silva.
- 5.º Luiz Rodrigues Vareiro.

Supplentes

- 1.º André Pereira Pinto.
- 2.º Felício Fernandes Fortuna.
- 3.º Manoel Mendonça de Maria.
- 4.º Antonio Caminha Fiuza Lima.
- 5.º Alvaro de Mattos Campista.

Quarta secção (Ilha do Governador)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 246 a 404 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria, e mais os incluidos na revisão de 1904, que deram residencia na Ilha do Governador. Seus nomes constarão da respectiva lista.)

Local—Ilha do Governador, praia das Pitangueiras, escola publica do meninas.

Mesarios

- 1.º José Rodrigues de Carvalho, presidente.
- 2.º Manoel Leite Bittencourt.
- 3.º Salustiano Antonio Pereira Alves.
- 4.º Joaquim Pereira Ramos.
- 5.º Alfredo da Rocha Coelho.

Supplentes

- 1.º Eduardo Dutra do Souto Vargas.
- 2.º Justino Francisco Gomes.
- 3.º Pedro Barbosa da Silva.
- 4.º Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
- 5.º Delphim Moura.

Terceira Pretoria

SACRAMENTO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local—Escola Polytechnica, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Coelho Rodrigues, presidente.
- 2.º Major Eloy Martins dos Santos Jacome.
- 3.º Bellarmino Franklin Baptista.
- 4.º Capitão Eduardo Catalão.
- 5.º Bento Macedo Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Antonio José de Moraes e Brito.
- 2.º Feliciano Penna Sobrinho.
- 3.º Francisco Luiz Sayão.
- 4.º Gastão Bahiano.
- 5.º Eugenio Tavares de Mello.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local—Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

Mesarios

- 1.º Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, presidente.
- 2.º Humberto de Freitas Coutinho.
- 3.º Leopoldo Castro Castrioto.
- 4.º João Paes Barreto.
- 5.º João Lopes Corrêa de Lacerda.

Supplentes

- 1.º Luiz Thomaz de Aquino.
- 2.º Tenente-coronel José Luiz Osorio.
- 3.º Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
- 4.º Norberto Martins Vianna.
- 5.º Major João Ferreira Polycarpo.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 607 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria, e os de ns. 1 a 142 da revisão de 1901.)

Local—Secretaria da Justiça, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Salvador Santos, presidente.
- 2.º Quintino Bocayuva Junior.
- 3.º Dr. Raul da Silva Aufran.
- 4.º Sabido Ignacio Nogueira da Gama.
- 5.º Major Salustiano José Monteiro de Barros.

Supplentes

- 1.º Wenceslão Barcellos.
- 2.º Virgílio Antonio Proença.
- 3.º Carlos Maria Ferreira Leite.
- 4.º Mathias Pereira.
- 5.º Arthur Coelho da Silva Sobrinho.

Quarta Pretoria

s. José

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria.)

Local—Repartição Geral dos Telegraphos, lado do mar, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, presidente.
- 2.º Dr. Arthur Pinto Vieira.
- 3.º Carlos Augusto Faller.
- 4.º Feliciano da Costa Braga.
- 5.º Tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão.

Supplentes

- 1.º Tenente Fabio Barreto.
- 2.º Capitão Francisco Xavier do Nascimento Flores e Salvaterra.
- 3.º Francisco Leopoldo do Rego Barros.
- 4.º João Gomes do Rego.
- 5.º José Lopes de Oliveira Araujo.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 374 de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria, e mais os de ns. 1 a 90 da revisão de 1904.)

Local—Bibliotheca Nacional, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Mario de Moura Salles, presidente.
- 2.º José Carlos Pereira Pinto.
- 3.º Manoel Francisco da Trindade.
- 4.º Alferes Paschoal Romano.
- 5.º Procopio José dos Reis.

Supplentes

- 1.º Tiberio Mineiro.
- 2.º Capitão João José de Abreu.
- 3.º João Soares Neiva Junior.
- 4.º Juvenal Martinho de Souza Nobre.
- 5.º Thomaz Times.

Quinta Pretoria

SANTO ANTONIO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 225 de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria.)

Local—Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, presidente.
- 2.º Dr. Dorneval da Fonseca.
- 3.º Honório Ximenes do Prado.
- 4.º Dr. José Marques Acauã Ribeiro.
- 5.º Coronel João de Souza Pinto Junior.

Supplentes

- 1.º Capitão-tenente, Gil Augusto de Siqueira.
- 2.º Feliciano José Neves Gonzaga.
- 3.º Capitão Luiz Francisco de Miranda.
- 4.º Tenente José Joaquim de Souza.
- 5.º Julio da Silveira Caldeira.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 226 a 337 de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria, e os de ns. 1 a 112 da revisão de 1904.)

Local—Agencia da Prefeitura no Districto de Santo Antonio, á rua do Lavradio n. 96.

Mesarios

- 1.º Dr. Gabriel Luiz Ferreira, presidente.
- 2.º Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
- 3.º Dr. José Nodden de Almeida Pinto.
- 4.º José Pinto de Castro.
- 5.º Capitão Francisco de Paula Costa.

Supplentes

- 1.º Alferes Victorino Faria de Andrade.
- 2.º Alferes Firmino de Mattos Corrêa.
- 3.º José Maria Diniz Pimentel.
- 4.º Joaquim José de Sant'Anna.
- 5.º João dos Santos Ferreira da Rocha.

Sexta Pretoria

GLORIA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua da Gloria n. 54.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataúlfo Napoles do Paiva, presidente.
- 2.º Dr. Antonio Maria Teixeira.
- 3.º Dr. Alfredo Borges Monteiro.
- 4.º Olympio Telles de Menezes.
- 5.º Bernardo de Souza Franco Guahyba.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
- 2.º Alvaro Corrêa Paes.
- 3.º Antonio Corrêa da Costa.
- 4.º Candido Monteiro Muniz Barreto.
- 5.º Affonso Arthur Borges Leal.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, largo do Machado n. 10, ala direita.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente.
- 2.º Dr. Eugenio Barrozo do Amaral.
- 3.º Frederico Augusto Xavier de Brito.
- 4.º Dr. Felix José da Costa e Souza.
- 5.º Eugenio Augusto Wandeck.

Supplentes

- 1.º Eduardo da Silveira Caldeira.
- 2.º Eduardo de Almeida.
- 3.º Fortunato Pereira de Mello.

- 4.º Frederico Moss de Castro.
- 5.º Coronel João Maria de Paiva.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola Publica do largo do Machado n. 10, ala esquerda.

Mesarios

- 1.º Dr. Manoel da Costa Ribeiro, presidente.
- 2.º Dr. Mario Antonio da Costa.
- 3.º Dr. Manoel Curvello de Mendonça.
- 4.º Capitão tenente José Borges Leitão.
- 5.º Israel Teixeira Mendes.

Supplentes

- 1.º Primeiro tenente Manoel Corrêa do Lago.
- 2.º Capitão Marcellino José da Costa.
- 3.º Manoel Ferreira Barbosa.
- 4.º Joaquim da Silva Rocha.
- 5.º Manoel Jacintho Nogueira da Gama.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 751 a 979 de ordem no alistamento geral da 6ª pretoria.)

Local—Estação do Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.

Mesarios

- 1.º Dr. Vicente de Souza, presidente.
- 2.º Dr. Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
- 3.º Dr. Walfrido Bastos de Oliveira.
- 4.º Ovidio Watson.
- 5.º Octavio Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Renato Gomes Flôres.
- 2.º Dr. Americo Peixoto.
- 3.º Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.
- 4.º José Luiz Osario Filho.
- 5.º Napoleão Reys.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 150 da revisão de 1904.)

Local—Escola Publica, á rua Guanabara n. 39.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente.
- 2.º Coronel Francisco de Borja de Almeida Côrto Real.
- 3.º Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
- 4.º Alberto Gracie.
- 5.º Armando Pires.

Supplentes

- 1.º Dr. Enéas Oscar de Faria Ramos.
- 2.º Dr. Antenor Vieira de Almeida.
- 3.º Primeiro tenente Bento de Barros Machado e Silva.
- 4.º Elisario de Araujo.
- 5.º Esnoato Gracie.

Sexta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 151 a 295 da revisão de 1904.)

Local—Escola Publica do sexo feminino, á rua S. Salvador n. 1.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, presidente.
- 2.º Dr. João José da Cruz Camarão.
- 3.º Manoel Nonato Pereira Baptista.
- 4.º Luiz Arthur Velloso de Araujo.
- 5.º Sylvio Leitão da Cunha.

Supplentes

- 1.º Dr. Pedro Teixeira Soares.
- 2.º Paulino Sergio do Campos Cartier.
- 3.º Oscar Gonçalves de Albuquerque.
- 4.º Mario Alves Lisboa.
- 5.º 2º Tenente Octacilio Flôres.

Setima Pretoria

LAGOA E GAVEA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola Publica de meninas, á praia de Botafogo n. 188.

Mesarios

- 1.º Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente.
- 2.º Dr. José Francisco Rossas.
- 3.º Americo Landó.
- 4.º Otto Simon.
- 5.º Alfredo Lemos.

Supplentes

- 1.º Alberto Duque Estrada de Barros.
- 2.º Agenor Lafayette de Rouro.
- 3.º Dr. Alcides Bruce.
- 4.º Adolpho de Mattos Costa.
- 5.º Arthur Fernandes Corrêa.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola Nocturna, á rua Bambina n. 45.

Mesarios

- 1.º Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, presidente.
- 2.º Dr. Carlos Soares Guimarães.
- 3.º Dr. Edmundo de Oliveira.
- 4.º Guilherme Barbosa Fontenelle Bezorril.
- 5.º Honório Quintanilha Netto Machado.

Supplentes

- 1.º Coronel Francisco de Paiva Azevedo.
- 2.º Dr. Carlos Conrado de Niemeyer.
- 3.º Henrique José Gonçalves.
- 4.º Frederico Pinheiro.
- 5.º Alferes Honório Portugal Sayão Lobato.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua dos Voluntarios da Patria n. 37.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Raphael Veira Souto, presidente.
- 2.º Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior.
- 3.º José Augusto Ferreira da Costa.
- 4.º Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
- 5.º Alvaro Conrado Niemeyer.

Supplentes

- 1.º Dr. Luiz Cirne Lima.
- 2.º Dr. João Pego de Faria.
- 3.º Lopo Mendes.
- 4.º Manoel Hilario Pires Ferrão Sobrinho.
- 5.º José Paulo Nabuco Cirne.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores, cujos titulos tiverem os ns. 751 a 757 e 833 a 871 de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria, e os ns. 1 a 198 da revisão de 1901.)

Local—Escola Publica, á rua da Matriz n. 11.

Mesarios

- 1.º Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente.
- 2.º Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna.
- 3.º Dr. Olegario Silverio Gomes dos Reis.
- 4.º Fernando Barroso de Azevedo.
- 5.º Olavo Luz.

Supplentes

- 1.º Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
- 2.º Paulino Francisco Paces Barreto.
- 3.º Oscar Gomes Xavier.
- 4.º Paulo Fernandes Vianna da Silva.
- 5.º Euclides Silveira.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 758 a 832 de ordem no alistamento da 7ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

Mesarios

- 1.º Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, presidente.
- 2.º Manoel Ferreira Leite.
- 3.º João de Deus Pedroso.
- 4.º Salvador Rosa de Mattos Rosière.
- 5.º Alvaro Ferreira Braga.

Supplentes

- 1.º Josué Silva.
- 2.º José Martins de Lima.
- 3.º Sebastião Soares da Rocha.
- 4.º Antonio José de Lima Camara.
- 5.º Camillo Eugenio dos Reis.

Oitava Pretoria

SANT'ANNA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local — Palacio da Prefeitura Municipal, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Alves de Mosquita Junior, presidente.
- 2.º Major Fortunato Maria de Conceição.
- 3.º Bernardo Hilarião Alves da Silva.
- 4.º Eduardo José de Magalhães Carvalho.
- 5.º Francisco Pinto de Magalhães.

Supplentes

- 1.º Francisco Crysologo Ferreira Lima.
- 2.º Dr. Aprigio do Rego Lopes.
- 3.º Fernando Muniz Freire.
- 4.º Capitão Antonio Joaquim da Silva Pereira.
- 5.º Albino Pinto Guedes.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 8ª pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, Praça 11 de Junho, lado da rua Senador Eusebio.

Mesarios

- 1.º Dr. Henrique José do Carmo Netto, presidente.
- 2.º Dr. Ludgero Braulio da Silva.
- 3.º Alferes José Fortuna.
- 4.º José Ponciano de Oliveira.
- 5.º José João de Miranda Nunes.

Supplentes

- 1.º Henrique Pereira de Mello.
- 2.º Lourenço de Oliveira Lobo.
- 3.º José David Perrirag.
- 4.º José Diogo Moreira.
- 5.º José Maria dos Anjos Brazil.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 672 de ordem no alistamento geral da 8ª pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, Praça 11 Junho, lado da rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães, presidente.
- 2.º tenente-coronel Paulino José Soares Ribeiro.
- 3.º Dr. Octavio do Rego Lopes.
- 4.º Manoel Pereira Junior.
- 5.º Narcizo Pereira da Silva.

Supplentes

- 1.º Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
- 2.º Fabio Fernandes Camacho.
- 3.º Zacharias Alves Pereira Maia.
- 4.º Leopoldo Manoel de Carvalho.
- 5.º Manoel Pereira Madruga.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 200 de ordem na revisão de 1901, 8ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Visconde de Itaúna n. 21.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.
- 2.º Dr. Alvaro de Barros Machado da Silva.
- 3.º Dr. Luiz Caetano de Oliveira.
- 4.º Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
- 5.º Arnaldo Maggessi Corimbaba.

Supplentes

- 1.º Alfores Armando Ferreira de Carvalho.
- 2.º Antonio Pereira de Almeida.
- 3.º Cesar Leite de Freitas.
- 4.º Alferes Rogerio Ribeiro da Rocha.
- 5.º Antonio Almeida Ribeiro Penido.

Nona Pretoria

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Asylo S. Francisco de Assis, á rua Visconde de Itaúna n. 299.

Mesarios

- 1.º Dr. Carlos Antonio de Franca Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Evaristo de Vasconcellos e Almeida.
- 3.º Dr. Ernesto dos Santos Silva.
- 4.º Augusto Carlos Camisão de Mello.
- 5.º Major Carlos de Almeida Gonzaga.

Supplentes

- 1.º Dr. Eurico Jacy Monnteiro de Oliveira.
- 2.º Aurelio Marques de Brito.
- 3.º Alfredo Henrique de Aguiar.
- 4.º Antonio Soares Leite.
- 5.º Edmund Francisco Tompson.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local — Escola Publica, á rua Frei Caneca n. 280.

Mesarios

- 1.º Dr. João Crysostomo Drummond Franklin, presidente.
- 2.º Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.

- 3.º Leopoldino Alves Bastos.
- 4.º José Deocleciano Gomes.
- 5.º José de Freitas Castro.

Supplentes

- 1.º Joaquim dos Santos Rangel.
- 2.º Dr. Jorge Eugenio de Lossio Seibletz.
- 3.º Josué de Macedo Cordeiro.
- 4.º Coronel João Francisco da Costa Ferreira.
- 5.º José Ferreira Braga.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores, cujos titulos tiverem os ns. 501 a 639 de ordem no alistamento geral da 9ª pretoria e os ns. 1 a 107 da revisão de 1904.)

Local — Escola Publica, á rua Haddock Lobo n. 56.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Egydio de Barros Campello, presidente.
- 2.º Capitão João Manoel Alves.
- 3.º Lindolpho de Souza Neves.
- 4.º Luiz Antonio Vieira de Vasconcellos.
- 5.º Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Supplentes

- 1.º Dr. Miguel Guedes Nogueira.
- 2.º Tenente-coronel Sebastião Navarro de Betim Paes Lemo.
- 3.º Manoel Ribeiro de Alcantara.
- 4.º Capitão Raul Augusto de Pinho.
- 5.º Valentim José Tavares.

Decima Pretoria

S. CHRISTOVÃO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Séde da 10ª pretoria, á rua de São Christovão n. 331.

Mesarios

- 1.º Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
- 3.º Arthur Murat do Pillar.
- 4.º Capitão de fragata Collatino Marques de Souza.
- 5.º Major Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

Supplentes

- 1.º Afonso Horculano da Costa Brito Junior.
- 2.º Alferes Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
- 3.º Eduardo Marcellino da Paixão.
- 4.º Eduardo Francisco dos Santos.
- 5.º Custodio Pereira Lima.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local — Internato do Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, presidente.
- 2.º Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva.
- 3.º Dr. Francisco da Silva Cunha.
- 4.º Ernesto Cony.
- 5.º Francisco Mansos Leal Vallim.

Supplentes

- 1.º Guilherme Henrique Joppert.
- 2.º João Xavier de Bastos Junior.
- 3.º João Capistrano Nunes.

- 4.º Henrique Saturnino de Costa Pereira.
5.º Gastão do Almida Senna Campos.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 591 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria, e os ns. 1 a 109 da revisão de 1904.)

Local — Escola Publica, á rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Mesarios

- 1.º Dr. José Silveira do Pillar Filho, presidente.
2.º Dr. Vicentg Saraiva de Carvalho Neiva.
3.º Raymundo Pinto Seidl.
4.º Dr. Edgar Limpeiro.
5.º Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

Supplentes

- 1.º Capitão-tenente Paulo Paquet.
2.º Renão Rangel Pestana.
3.º Heitor de Mello Cordeiro Githay.
4.º Voltaire dos Santos Cordeiro.
5.º Pedro Carlos da Silva Rebello.

Decima primeira Pretoria

ENGENHO VELHO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local — Instituto Profissional feminino, á rua S. Francisco Xavier n. 15.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataliba de Lara, presidente.
2.º Dr. Oscar da Rocha Cardoso.
3.º Dr. Celso Bayma.
4.º Adrião da Costa Pereira.
5.º Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.

Supplentes

- 1.º Carlos Pinto Barreto.
2.º Americo Cardoso.
3.º Alexandre Soares de Mello.
4.º Alexandre Gonçalves Pinto.
5.º Arthur Conrado da Costa Rio Branco.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local — Escola publica, á rua Barão de Ubá n. 21.

Mesarios

- 1.º Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente.
2.º Dr. José Rodrigues de Azevedo Lima.
3.º Dr. José Maria Velho da Silva.
4.º José Menezes da Costa.
5.º Francisco José Calmon da Gama.

Supplentes

- 1.º Fernando Francisco de Assis Salgado.
2.º Major Hemeterio José dos Santos.
3.º Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
5.º Henrique Wanderley.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local — Estação do Corpo de Bombeiros, á rua de S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. João Franklin de Alencar Lima, presidente.
2.º Dr. João Maximiano de Figueiredo.

- 3.º Luiz Teixeira Bittencort Sobrinho.
4.º Manoel Antonio Teixeira Junior.
5.º Dr. Leonel Drummond Alves.

Supplentes

- 1.º Pedro do Couto.
2.º Ovidio da Cunha Lobo.
3.º Dr. Miguel Nogueira Brandão.
4.º Leopoldo Meira.
5.º Luiz Carlos Freitag Junior.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 751 a 940 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local — Casa de S. José, á rua General Canabarro.

Mesarios

- 1.º Dr. Publio de Mello, presidente.
2.º Dr. Sizenando Carneiro da Cunha.
3.º Capitão de fragata Victor Marcellino da Silva Brito.
4.º Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
5.º Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.

Supplentes

- 1.º Dr. Octacilio Francisco Pessoa.
2.º Tancredo da Cunha Ramos.
3.º Placido Antonio Fernandes Peres.
4.º Adrião da Costa Pereira Junior.
5.º Rodolpho Lacé Brandão.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 132 da revisão de 1904.)

Local — Escola publica, á rua S. Francisco Xavier n. 3.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, presidente.
2.º Dr. Francellino Faria da Motta.
3.º Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior.
4.º Tenente Antonio Francisco Dias Junior.
5.º Manoel Joaquim de Almeida Faria.

Supplentes

- 1.º Dr. Adherbal de Carvalho.
2.º Antonio Eugenio de Lossio Seiblit.
3.º Americo Cincinato Lopes.
4.º Dr. Joaquim da Cunha Bello.
5.º Luiz Augusto de Drummond Alves.

Decima Segunda Pretoria

ENGENHO NOVO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local — Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Moreira dos Santos Junior, presidente.
2.º Alberto Moreira Pinto.
3.º Acacio Buargue de Gusmão Filho.
4.º Antonio Roque Sayão.
5.º Augusto José Teixeira.

Supplentes

- 1.º Tenente Antonio Carvalho Borges Sobrinho.
2.º Candido José Faria da Costa.
3.º Antonio da Costa Pimentel.
4.º Alfredo Vital de Oliveira.
5.º Antonio Martins Paes.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local — Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, presidente.
2.º Dr. João Paulo da Rocha.
3.º Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
4.º Homem Bom Justo Cavalcanti.
5.º Felipe Luiz Delduque.

Supplentes

- 1.º Henrique Frederico Brannes.
2.º João Guimarães Moniz.
3.º João Antonio Gomes da Silva.
4.º Dr. João Pinto da Silva Valle.
5.º João Pedro Castanheiro.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local — Estação do Meyer, estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Manoel Clementino do Monte, presidente.
2.º José Antonio Xavier Pinheiro.
3.º Manoel José Calazans Rodrigues.
4.º Luiz Vieira de Paula Arêas.
5.º Joaquim da Castro Amorim.

Supplentes

- 1.º Manoel de Jesus Marques.
2.º Manoel de Oliveira Castro Vianna.
3.º Joaquim Olympio do Nascimento.
4.º Ignacio Goulart de Oliveira.
5.º Octavio de Oliveira.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 751 a 898 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria, e os ns. 1 a 50 da revisão de 1904.)

Local — Séde da 12ª Pretoria, á rua Goyaz n. 28.

Mesarios

- 1.º Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, presidente.
2.º Miguel João Duque Estrada Meyer.
3.º Rodolpho Forte Bustamante Sá.
4.º Plinio de Freitas Araujo.
5.º Capitão Miguel Pinto Vieira.

Supplentes

- 1.º Sylvio de Carvalho.
2.º Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
3.º Tenente Amílcar Lopes Pocqueiro.
4.º Thomaz d'Angelo.
5.º Alferes Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 51 a 267 da revisão de 1904.)

Local — Estação de Todos os Santos, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, presidente.
2.º Domingos Lourenço Dias Chaves.
3.º Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos.
4.º Torquato Cony.
5.º Capitão Candido de Azevedo Gambôa.

Supplentes

- 1.º Arthur Cid Neves de Souza.
2.º Francisco José Fernandes Lopes Junior.
3.º Bernardino de Senna Panasco de Araujo.
4.º Tenente Theodorico Florambel da Conceição.
5.º Julio Azevedo Leal de Souza.

Decima terceira Pretoria

INHAUMA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho de Dentro.

Mesarios

- 1.º Capitão Alexandre Borges do Couto, presidente.
- 2.º Major Alexandre Mendes da Costa.
- 3.º Belmiro da Silva Figueiro.
- 4.º Alferes Candido José do Nascimento.
- 5.º Alfredo Barreto Pereira Pinto.

Supplentes

- 1.º Carlos Delphim Pereira.
- 2.º Capitão Antonio Rocha dos Santos.
- 3.º Candido Theodoro Macedo Paes Leme.
- 4.º Major Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
- 5.º Capitão Antonio Francisco de Assis Carneiro.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua Tavares n. 2, Encantado.

Mesarios

- 1.º Dr. Jesuino Gil Moreira, presidente.
- 2.º Tenente Luiz José Leal.
- 3.º Eugênio Santos Pocobahya.
- 4.º Alferes João Freire Juchá.
- 5.º João Gomes da Gouvêa.

Supplentes

- 1.º Capitão Fortunato Castro da Cruz.
- 2.º Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
- 3.º Tenente James José de Carvalho.
- 4.º Heitor da Costa Meirelles.
- 5.º Lycurgo Gomes da Silva.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 652 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria, e ns. 1 a 50 da revisão de 1904.)

Local—Escola publica, á rua Dr. Manoel Victorino n. 177.

Mesarios

- 1.º Tenente-coronel José Nicolau Burlamaqui, presidente.
- 2.º José Caetano Machado.
- 3.º Tenente-coronel José Rodrigues Cabral Noya.
- 4.º Segundo-tenente Luiz da França Ressurreição Sobral.
- 5.º Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes

- 1.º Oscar da Silva Medella.
- 2.º Rodrigo Delphim Pereira.
- 3.º Porfírio Joaquim de Mattos.
- 4.º Pedro de Assis Fernandes Prado.
- 5.º Paulino Claro Bueno de Faria.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 51 a 250 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, nos Pilares.

Mesarios

- 1.º Dr. Ramiro da Rocha Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.
- 3.º Raymundo Furtado da Rocha Frota.
- 4.º Heitor da Costa Meirelles.
- 5.º Carlos Wanderley Maciel Pinheiro.

Supplentes

- 1.º Jacintho Quirino da Costa Magalhães.
- 2.º Alvaro José Nunes.
- 3.º Augusto Wallesstein Pacca.
- 4.º Carlos Renato dos Santos Pacopahya.
- 5.º Fernando Rillo Ferreira Junior.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 449 da revisão de 1904.)

Local—Estação de Cascadura, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Eugenio do Nascimento Silva, presidente.
- 2.º Estevão de Souza Cruz.
- 3.º Carlos Frederico Oldemberg.
- 4.º José Teixeira de Carvalho.
- 5.º Henrique Rodrigues Vieira.

Supplentes

- 1.º Carlos Senecal de Goffredo.
- 2.º Carlos Montinho dos Reis.
- 3.º Vital Franco Bacellar.
- 4.º Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
- 5.º Antonio Morelly Chaves.

Decima quarta Pretoria

IRAJÁ E JACAREPAGUÁ

Primeira secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria.)

Local—Agencia da Prefeitura, á rua do Coronel Rangel n. 60.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim da Silva Gomes, presidente.
- 2.º Francisco Dantas de Moraes Barbosa.
- 3.º Francisco Fernandes Barata.
- 4.º Carlos d'Antas Rangel de Vasconcellos Junior.
- 5.º José Manoel de Novaes Machado.

Supplentes

- 1.º José Rodrigues de Carvalho Junior.
- 2.º Capitão Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
- 3.º Edgar Romero.
- 4.º José Cristiano Finsa Junior.
- 5.º Bernardino José de Queiroz.

Segunda secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 312, e ns. 448 e 452 a 454 de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria, e mais os ns. 4 a 6, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 39 e 40 da revisão de 1904.)

Local—Escola publica, á rua Carolina Machado n. 48, Madureira.

Mesarios

- 1.º Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente.
- 2.º Proceso Raymundo Moniz.
- 3.º Felipe Santiago de Góvêa.
- 4.º Nestor Augusto da Cunha.
- 5.º Ezequiel Pacheco de Abreu.

Supplentes

- 1.º Pedro Eugenio Guery.
- 2.º Olympio Baptista da Silva.
- 3.º Manoel Raymundo Cordeiro.
- 4.º Proceso Martinian do Andrade Rosas.
- 5.º Manoel Felizardo Alves.

Terceira secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores incluídos na revisão de 1904, que deram residência em Irajá: Seus nomes constarão da respectiva lista. São somente excluídos os eleitores residentes no mesmo districto, que de-

verão votar na 2ª secção, conforme a declaração supra).

Local—Largo do Vaz Lobo, 5ª escola publica.

Mesarios

- 1.º Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, presidente.
- 2.º Candido Gabriel de Souza.
- 3.º Emygdio Genaro de Fonseca.
- 4.º Luiz Amado Machado.
- 5.º Gustavo de Moura Torres.

Supplentes

- 1.º Capitão Arthur Dias da Costa.
- 2.º Emygdio da Grãça Corrêa Lacenda Junior.
- 3.º Felipe Francisco Dantas.
- 4.º Jesuino Machado Botelho.
- 5.º Rosendo da Motta Paes.

Quarta secção (Jacarepaguá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 313 a 447, 449 a 451, 453 e 456 de ordem no alistamento geral da 1ª Pretoria.)

Local—Escola publica no Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Sergio de Carvalho, presidente.
- 2.º Francisco Pinto da Fonseca Marques.
- 3.º Arthur dos Reis Carneiro.
- 4.º Luiz Claudio Victor Paulino.
- 5.º Alberto Militão da Rocha.

Supplentes

- 1.º Joaquim Eloy de Penna Mattoso.
- 2.º José Militão de Sant'Anna.
- 3.º José Lopes Flores.
- 4.º José de Almeida Cardoso.
- 5.º Alvaro Braga.

Quinta secção (Jacarepaguá)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1904, que deram residência em Jacarepaguá.)

Local—Agencia do Correio no Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Ferreira de Mello, presidente.
- 2.º Gratulino Coelho.
- 3.º Armando Fabregas da Costa.
- 4.º Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
- 5.º Izidro Gonçalves Lima.

Supplentes

- 1.º Henrique Vieira Maciel.
- 2.º José Justino da Silveira Machado.
- 3.º Archanjo Netto.
- 4.º Odilon Ribeiro de Meleiros.
- 5.º Olympio Theophilo de Menezes Barbosa.

Decima quinta Pretoria

CAMPO GRANDE, GUARATIBA E SANTA CRUZ

Primeira secção (Campo Grande)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica do sexo masculino no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Marques de Oliveira, presidente.
- 2.º João Frederico de Figueiredo.
- 3.º Candido da Costa Magalhães.
- 4.º Alvaro de Castilho.
- 5.º Antonio Pereira Monteiro Torres.

Supplentes

- 1.º Euclides Pereira Guimarães.
- 2.º Francisco Teixeira de Araujo.
- 3.º Albino Alves Ribeiro.

- 4.º Antonio Pereira da Silva.
5.º Antonio Ribeiro Guimarães.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 438, o ns. 1.000 a 1.003, 1.005 a 1010, 1013 a 1017, 1020 a 1.022 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — Escola publica do sexo feminino no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Lindolpho Costa, presidente.
2.º José Tinoco de Carvalho.
3.º Rodolpho Marques de Oliveira.
4.º José Justiniano Cardoso de Carvalho.
5.º João da Costa Ferreira.

Supplentes

- 1.º Manoel Amaral de Mello.
2.º Manoel Antonio Damazio.
3.º Coronel José Casemiro da Silva Franco.
4.º Major José Maria Ribeiro.
5.º Tenente Luiz Gonzaga Pereira.

Terceira secção (Campo Grande)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, que deram residência no districto de Campo Grande)

Local — Agencia da Prefeitura, arraial do Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Luiz Goulart de Oliveira, presidente.
2.º Capitão Manoel de Almeida Costa.
3.º Antonio Henrique Coelho da Silva.
4.º João Onofre de Souza Ermida.
5.º Antonio Augusto Mendes Camargo.

Supplentes

- 1.º Geraldo Thomaz de Oliveira.
2.º Albino José de Oliveira.
3.º Sylvio de Oliveira.
4.º João Antonio Ferraz.
5.º José Raymundo de Oliveira.

Quarta secção (Guaratiba)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiveram os ns. 439 a 665 de ordem do alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — 2ª Escola publica do sexo feminino, na Podra.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, presidente.
2.º Antonio Innocencio Reis.
3.º João Baptista Ramos.
4.º Jorge Correia de Araujo.
5.º Epiphany Antonio Vieira.

Supplentes

- 1.º José Pinto da Motta.
2.º Carolino de Azevedo Rangel.
3.º Justiniano Cardoso de Assumpção.
4.º José Miguel da Fonseca Sodré.
5.º Manoel Ferreira da Costa.

Quinta secção (Guaratiba)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados pela revisão de 1901, cujos nomes constarão da respectiva lista).

Local — Escola publica da professora Dona Leocadia Torres.

Mesarios

- 1.º Dr. José Jayme de Miranda, presidente.
2.º Pedro Pereira de Castro.
3.º Paulo de Barros Lima.
4.º Antonio Garcia Goulart.
5.º José Pires de Almeida.

Supplentes

- 1.º Augusto José Ribeiro.
2.º Antonio Pereira Barroso.
3.º Antonio Alves Teixeira.
4.º Antonio Antunes de Gusmão.
5.º Balthazar Alves Teixeira.

Sexta secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 666 a 835 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — Escola publica do sexo masculino em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio José Ozorio, presidente.
2.º Ernesto de Araujo.
3.º Franklin Lima da Fonseca.
4.º Arnaldo da Costa Braga.
5.º Hemeterio de Oliveira.

Supplentes

- 1.º Athos de Azevedo.
2.º Herculano José de Castro.
3.º Edgar de Azevedo.
4.º Armenio Basilio Cardoso Pires.
5.º Francisco Alves de Oliveira.

Sétima secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiveram os ns. 836 a 999, 1.004 a 1.011, 1.012, 1.018, 1.019 e 1.021 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — Escola publica do sexo feminino em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodolpho Ramalho, presidente.
2.º Lindolpho de Oliveira Pimentel.
3.º Ludovino da Silva Valente.
4.º João Afro das Chagas.
5.º Theodorico Fernandes da Costa.

Supplentes

- 1.º Miguel Joaquim de Macedo Castro.
2.º João Batista Alves.
3.º Leopoldo Antonio Domingues.
4.º Manoel José Teixeira.
5.º Tenente João Manoel Alves.

Oitava secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, cujos nomes constam da respectiva lista).

Local — Estação de Santa Cruz, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Gustavo Basilio da Motta.
2.º Francisco Alves de Oliveira.
3.º Raul da Silva Amaral.
4.º Francisco da Costa Motta.
5.º Faustino Pinheiro da Silva.

Supplentes

- 1.º Alipio José do Nascimento.
2.º Amelio José de Si Cherem Junior.
3.º Alvaro Antonio Guerra Branco.
4.º Antonio Ferreira Salles.
5.º Anselmo José Ferraz.

A junta convida os mesarios, supplentes e eleitores a comparecerem no referido dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, nos locais acima designados, a fim de organizarem as mesas e darem os seus votos.

Os cidadãos que tenham de constituir as mesas eleitoraes, não podendo comparecer, por qualquer motivo, deverão participar o seu impedimento, até ás 3 horas da tarde da véspera da eleição, a seus supplentes, sob pena de multa de 1.000\$ a 2.000\$, imposta pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal. (Decreto n. 4.739, art. 16 e decreto n. 5.160, art. 76.)

Os membros da mesa eleitoral, entre os quaes não ha incompatibilidade de natureza alguma, serão substituídos, si não comparecerem no dia da eleição, pelos supplentes eleitos e na ordem da votação, excluídos aquelles do funcionarem na eleição a que se estiver procedendo.

O presidente será substituído pelo mesario que for eleito pela maioria dos presentes, incorrendo na multa do artigo antecedido, quando faltar sem prévia comunicação a qualquer dos mesarios. (Decreto n. 4.739, art. 17 e decreto n. 5.160, art. 79.)

Os trabalhos eleitoraes começarão ás 10 horas da manhã, depois de reunida a mesa, que deverá ser installada no mesmo dia das 9 ás 10 horas.

O escrivão do pretor ou, em sua falta, um cidadão nomeado *ad hoc* pelo presidente da mesa, lavrará logo a acta de installação no livro que tiver de servir para a eleição.

Quando, no dia da eleição, até ás 10 horas da manhã, não for possível installar a mesa eleitoral, não haverá eleição na secção respectiva.

Deixará tambem de haver eleição na secção onde por qualquer outro motivo a mesma eleição não poder ser feita no dia proprio.

O recinto onde deve funcionar a mesa eleitoral será separado do resto da sala, de modo que os eleitores presentes possam fiscalizar todo o processo eleitoral; dentro do recinto, junto aos mesarios, estarão os fiscaes dos candidatos, e só poderão ahi entrar os eleitores, á proporção que forem chamados para votar. (Decreto n. 4.739, art. 18, e decreto n. 5.160, arts. 77 e 82.)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a junta lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa. E eu, Eduardo Rodrigues de Figueiredo, 2º official interino da Secretaria do Conselho Municipal, o escrevi, em 19 de outubro de 1904. — *Edmundo Muniz Barreto*, presidente do Tribunal Civil e Criminal — *Bellarmino da Gama e Souza*. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*, juizes do mesmo tribunal.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 13/32	12 19/64
» Paris.....	771	781
» Hamburgo.....	949	961
» Italia.....	—	787
» Portugal.....	—	373
» Nova York.....	—	45032

Libra esterlina—em moeda.....	19\$925
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	2\$190

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$	997\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	995\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:020\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:024\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	186\$000
Ditas inscripções de 3 %, port...	925\$000
Ditas idem, idem de 3 %, nom...	918\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	400\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	37\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000

Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, integr.....	8\$000
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	22\$500
Dita Carris Urbanos.....	190\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brasil.....	194\$000

Venda a prazo

500 ações do Banco da Republica do Brazil c/ opção de 30 dias.	36\$000
Secretaria da Camara Syndical, 20 de outubro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.	

Rectificação

A cotação official dos debentures da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, no dia 19 do corrente, foi 217\$ e não como sahiu publicada.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agnese, o qual pede, na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhe sejam entregues as apolices da divida publica da União, por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na forma das disposições do regulamento annexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro a entrega das mencionadas apolices, caso se achem ellas sem onus algum; assim, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1904

Algodão em rama, do Ceará, 1ª sorte,	12\$ por 10 kilos.
Algodão de Sergipe, Itabaiana,	11\$600 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavo,	235 réis por kilo.
Café, 9\$200 a 11\$ por arroba.	
Sal de Cabo Frio, claro, a chegar,	1\$400 por alqueire de 40 litros.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda, em leilão no dia 22 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1903, previno-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1904. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Manufactura Brasileira de Fitas

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para uma reunião em assembleia geral, extraordinaria, á rua de S. Pedro n. 65. 1º andar, no dia 26 do corrente, afim de tratar-se de diversos interesses.

Rio, 20 de outubro de 1904. — O director Isidoro E. Kohn.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockett de Sá.	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas Jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1580), de Valle Cabral.....	6\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	2\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7-grs. vols. em 8º.....	6\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	15\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	1\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funciona-	10\$000

rios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REFERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	